

PROCESSO ADMINISTRATIVO

ORGÃO/ENTE
PMB/MA

Nº 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

SETOR SOLICITANTE	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	OBJETO: Adesão a ata de registro de preços, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de shows artísticos, de caráter local e nacional, incluindo fornecimento de estrutura de som, palco, iluminação, equipamentos e mão de obra, para atender às necessidades do evento de Carnaval 2025, no município de Buriti/MA.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Ao Sr.

Francisco Danka Lima da Cruz

Setor de Protocolo

Nesta...

Órgão: Prefeitura de Buriti - Secretaria Municipal de Administração.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Responsável pela Demanda: Giovana Colicchio Introvini, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Assunto: Abertura de Processo Administrativo, conforme objeto especificado abaixo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de shows artísticos, de caráter local e nacional, incluindo fornecimento de estrutura de som, palco, iluminação, equipamentos e mão de obra, para atender às necessidades do evento de Carnaval 2025, no município de Buriti/MA.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente documento tem por finalidade justificar a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de shows artísticos, de caráter local e nacional, incluindo fornecimento de estrutura de som, palco, iluminação, equipamentos e mão de obra, para atender às demandas do evento de Carnaval 2025, no município de Buriti/MA.

Importância do Evento

O Carnaval é uma das festividades mais tradicionais do Brasil, sendo um evento de grande relevância cultural e turística. No município de Buriti/MA, a celebração do Carnaval atrai moradores e turistas, movimentando a economia local por meio do aquecimento do setor de serviços, incluindo hospedagem, alimentação e transporte. A realização de shows artísticos de qualidade contribui significativamente para o sucesso do evento e para a valorização dos artistas locais e nacionais.

Necessidade da Contratação

A execução de um evento da magnitude do Carnaval requer uma infraestrutura adequada e profissionais capacitados para garantir a segurança e a satisfação do público. A contratação de uma empresa especializada é essencial para assegurar:

- A disponibilização de equipamentos de som e iluminação de qualidade, garantindo a melhor experiência para o público e para os artistas;
- A montagem e desmontagem de estrutura de palco segura e adequada aos padrões exigidos para eventos de grande porte;
- O suporte técnico e operacional durante a realização dos shows, prevenindo falhas que possam comprometer a qualidade do evento;
- A contratação de artistas de renome local e nacional, atendendo às expectativas da população e atraindo um maior número de visitantes ao município;
- O cumprimento das exigências legais e normativas de segurança em eventos públicos.

Benefícios da Contratação

A contratação da empresa especializada trará diversos benefícios para o município, tais como:

- Fomento à economia local, impulsionando o comércio e gerando empregos temporários;
- Valorização da cultura e do entretenimento, promovendo a inclusão social e o lazer da população;
- Reforço da imagem do município como destino turístico, estimulando o fluxo de visitantes;
- Promoção de um evento estruturado, seguro e de alta qualidade, garantindo a satisfação do público.

Diante do exposto, fica evidente a necessidade e a importância da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de shows artísticos e infraestrutura no Carnaval 2025 de Buriti/MA. Tal medida visa garantir a realização de um evento bem-sucedido, seguro e que traga retorno social e econômico para o município, beneficiando tanto os moradores quanto os visitantes.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

LOTE I			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	SHOW DE BANDA MUSICAL DE RENOME LOCAL, COM ATUAÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO MARANHÃO COM CD E/OU DVD GRAVADO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO VARIADO NOS ESTILOS AXÉ E/OU SERTANEJO UNIVERSITÁRIO E/OU FORRÓ E/OU POPROCK E/OU SAMBA E/OU PAGODE E/OU INTERNACIONAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES, GUITARRA, CONTRABAIXO, BATERIA, PERCUSSÃO E TECLADO.	DIÁRIA	2
2	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL, COM ATUAÇÃO ALÉM DOS LIMITES DO ESTADO DO MARANHÃO COM CD E/OU DVD GRAVADO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO VARIADO NOS	DIARIA	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 0191.2025
03
Rubrica: [assinatura]

**Prefeitura Municipal
de Buriti-MA**

	ESTILOS MPB E/OU SERTANEJO UNIVERSITÁRIO E/OU FORRÓ E/OU POPROCK, E/OU SAMBA E/OU PAGODE E/OU INTERNACIONAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES, GUITARRA, CONTRABAIXO, BATERIA, PERCUSSÃO E TECLADO.		
--	---	--	--

LOTE II			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS, CONFORME ABAIXO: 2 MESAS PILOT 2000 - 24 LAMPADAS PAR 64 - 20 PAR LED 54X 3 WATTS 6 ELIPSOIDAL - 4 ESTROBOS DMX 3000 WATTS -2 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX 512 -2 CANHÃO SEGUIDOR HMI 1200-8 MINI BRUTS 4 LAMPADAS -100 Q30 ALUMÍNIO E ACESSÓRIOS PARA 2 GRIDES - 10 PRATICÁVEIS ROSCO A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA COM NO MÍNIMO 6 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.	DIARIA	2
2	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS DE GRANDE PORTE, CONFORME ABAIXO: 2 MESAS PILOT 2000 - 24 LAMPADAS PAR 64 - 20 PAR LED 54X 3 WATTS -6 ELIPSOIDAL-4 ESTROBOS DMX 3000 WATTS - 2 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX 512 - 2 CANHÃO SEGUIDOR HMI 1200 - 8 MINI BRUTS 4 LAMPADAS-100 Q30 ALIMINIO E ACESSORIOS PARA 2 GRIDES - 10 PRATICAVÉIS ROSCO -A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA COM NO MÍNIMO 6 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.	DIARIA	1

3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS, CONFORME ABAIXO: MESAS DE SOM 1 CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE MIXRACK 48X32 COM 3 DSPS 1 CONSOLE DIGITAL ALLEN&HEATH ILIVE 112 48X 24 2 CONSOLE DIGITAL SOUNDCRAFT VI 3000 64X 27 1 CONSOLE DIGITAL YAMAHA CL3 56 X 32 2 PROCESSADORES BSS FDS 366T - 1 PROCESSADORES DBX 4800 2PROCESSADORES DBX VENU360 -2 PROCESSADORES DBX 260 1 PROCESSADOR HOTSOUND DMS8 -PA 24 CAIXAS LINE ARRAY JBL VL3200 - AMPLIFICAÇÃO DIGITAL POWERTEC 4X 4000 WATTS 16 CAIXAS SUBWOOFER JBL VL3600 -AMPLIFICAÇÃO SLIM ETELJ 10.000 WATTS MONITOR-2 CAIXAS LINE ARRAY JBL SELENIUM LH 1210 4 CAIXAS SB-850 -2 MONITORES DE PALCO MODELO SM-400 8 MONITORES EV 1502 2 - 1 MONITOR P/ BATERIA ACTIVE SKY SKY SOUND 1000 2X15" + TI 2 2 SUB 850 2X18" - 4 POWER PLAY BEHRINGER HA8000 COM FONES PORTAPRO E AKG - BACKLINE-1 SET CONTRA-BAIXO GK800 C/CAIXAS 410BS E 115B-1 SET CONTRA-BAIXO HARTK SYSTEM HA5500 C/ CAIXAS XL 410 E 115 - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB - 1 SET GUITARRA MARSHAL JCM900-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORUS-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA TUBE ONE 1 AMPLIFICADOR DE ACORDEON PEVEY KBA 300 MICROFONES-8 MICS SENNREISER E835-1 KIT MICS SENNREISER -2 MICS AKG D-112 -2 MICS SHURE SM 81-4 MICS AKG C- 1000-1 KIT BATERIA 7 MICS SHURE 1 KIT 5 MICS SHURE -5 MICS SEM FIO SM-58-16 MICS BETA 57A-12 MICS BETA 58A -22 MICS SM 58 SHURE 18 MICS SM 57 SHURE -A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. A COMPOSIÇÃO DESTE SISTEMA DEVERÁ CONTER: CAIXAS DE SOM, AMPLIFICADORES, MICROFONES, MESAS DE SOM E DEMAIS EQUIPAMENTO NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM DO MESMO.	DIARIA	1
4	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	DIARIA	1
5	EQUIPAMENTO DE SOM/SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS EM LOCAL ABERTO E/OU FECHADO - ATÉ 1000 PARTICIPANTES. MESA DE SOM C/16 CANAIS, AMPLIFICADOR POTÊNCIA 400WRMS; 2 CAIXAS ACÚSTICAS DE 200 WRMS COM TRIPÉ E PEDESTAL TIPO GIRAFAS P/ MICROFONE.	DIARIA	3
6	ESTRUTURA EM GRIDE E REFLETOR PAR LED	DIARIA	2

DISPOSIÇÕES GERAIS:

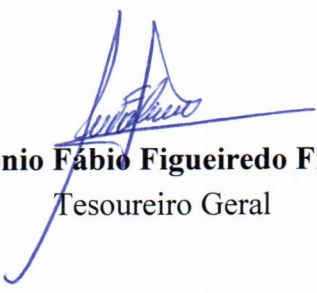
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Local e horário da Execução: A combinar.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Sec. Mun. de Administração e Finanças.

Prazo para pagamento: 30 dias após a execução dos serviços.

Buriti/MA, 04 de fevereiro de 2025.



Antônio Fábio Figueiredo Freitas
Tesoureiro Geral

PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. Luís Carlos Rodrigues dos Santos, brasileiro, portador do CPF nº 648.538.613-00 e RG nº 000112126999-8 SSP/MA**, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 08 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: b7baf15a685b632fe1eaded340af948

PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. Laudelino de Jesus Mendes, brasileiro, portador do CPF nº 089.527.443-49 e RG nº 035774412008-0 SSP/MA**, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura, Produção, Pesca e Aquicultura.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 08 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: f7555faa3ff317efb6b0b3a96542d233

PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. Antônio Fábio Figueiredo Freitas, brasileiro, portador do CPF nº 279.253.313-72 e RG nº 032297322006-2 SSP/MA**, Tesoureiro Geral.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 08 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2025

DATA DA ABERTURA: 04 de fevereiro de 2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de shows artísticos, de caráter local e nacional, incluindo fornecimento de estrutura de som, palco, iluminação, equipamentos e mão de obra, para atender às necessidades do evento de Carnaval 2025, no município de Buriti/MA.

Encaminhamos o processo ao setor demandante para análise e providências necessárias, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti/MA, 04 de fevereiro de 2025.

Francisco Danko Lima da Cruz
Francisco Danko Lima da Cruz
Setor de Protocolo

conservação, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMAT.
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 10 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 019, 2025
Fls. 08
Rubrica: 

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 1b358b705918f134abec2e23c061edeb

PORTARIA MUNICIPAL Nº 079/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. Marcone Henrique Azevedo da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 488.624.603-68**, Diretor do Departamento de Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMAT.
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 10 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 7dbf8e9b740a9e2a22deedf94fadb081

PORTARIA MUNICIPAL Nº 080/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. Marcelo Vieira Sodre, brasileiro, portador do CPF nº 056.097.773-56**, Assessor Técnico Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMAT.
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 10 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: d3b915c09f10956439d7b7d499eb8f23

PORTARIA MUNICIPAL Nº 081/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Designar o **Sr. Francisco Danka Lima da Cruz, brasileiro, digitador, portador do CPF nº 076.477.543 - 00**, para exercer a função de

Chefe de Divisão de Protocolo.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 10 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 019.2025
Fis. 09
Rubrica: 

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 15070e58fab2176b5ebc66194f6bb5f

PORTARIA MUNICIPAL Nº 082/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de manter o quadro de pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a **Sra. Maria das Dores Macedo Marques, brasileira, portadora do CPF 006.861.593-06**, da função de Assessora Técnica de Nível Médio I.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 31 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 10 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 34f2faf39edb24b5f3e3ad2094cc6150

DECRETO 010/2025 GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI DO ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 738, de 01 de julho de 2024.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão deliberativo e de assessoramento imediato ao Prefeito de Buriti-MA, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Art. 2º - Compete ao COMSEA

- I. organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
- II. definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência considerando as recomendações do CONSEA Estadual;

- I. propor ao Poder Executivo Municipal, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

- I. articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

- I. mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

- I. estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

- I. zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

- I. manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

- I. elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1º - O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara

Código identificador: 2594b927ef07fad70a6959eda16d3665

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 019, 2025
Fls. 10
Rubrica: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Ramile Bruna da Silva Lages, **brasileira, portadora do CPF nº 057.425.803 - 55 e RG nº 021987622002-7 SSP/MA**, Contadora Geral da Contabilidade Geral do Município de Buriti - MA.
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: ba723626240c98a7a9c5c56b66e3aa1b

PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. João Vito Moraes Silva, **brasileiro, portador do CPF nº 062.281.693 - 43 e RG nº 041466762011 - 3 SSP/MA**, Controlador Geral da Controladoria Geral do Município de Buriti - MA.
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 1d39b6f384715870735622b0fe536a0d

PORTARIA Nº 026/2025 GP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 55 da lei orgânica deste município, e conforme disposto no art. 18 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação.

Rodrigo Carneiro Barbosa, CPF Nº 666.019.323 -53 e RG nº 117140937 SEJUSP/MA

Matheus Macedo da Silva, CPF Nº 050.010.633-96 e RG nº 021950962002-1 SSP/MA

Art. 2º- Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

I - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos, realizando o alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação

Art. 3º- A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buriti - MA, em 10 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

André Augusto Kerber Introvini
Prefeito Municipal de Buriti

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 019, 2025
Fls. 11
Rubrica: B

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 7609ab890c0f4de6e4b6990c45aa1b10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

OFÍCIO Nº 003/2025-GABPREF

Ofício nº 003/2025-GABPREF

Carolina (MA), 09 de janeiro de 2025.

Assunto: BANCO DO BRASIL - MANDATO MUNICIPAL 2025 - 2028

Agência: n. 0291-7

Município: Carolina, Maranhão.

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira do **Município de Carolina** CNPJ: **12.081.691/0001-84**, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 1: **SÉRGIO DA SILVA FERREIRA**

CPF: 002.713.951-41

Cargo: Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Ass. Obrigatória: (x) sim ou () não

E-mail: admfinancarolina@gmail.com **Telefone:** (94) 991325180

Nome Outorgado 2 : **CLEITON DE SOUSA GUIMARÃES**

CPF: 054.560.133-98

Cargo: Assessor Técnico de Finanças da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Ass Obrigatória: (x) sim ou () não

E-mail: cltn.guimaraes12@gmail.com **Telefone:** (99) 992116670

- 009 - Emitir Cheques
- 010 - Abrir contas de depósito
- 020 - Receber, passar recibo e dar quitação
- 026 - Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- 027 - Requisitar Talonário de cheques
- 036 - Retirar cheques devolvidos
- 038 - Endossar Cheque
- 094 - Sustar/ Contraordenar cheques
- 095 - Cancelar Cheques
- 096 - Baixar Cheques
- 098 - Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
- 099 - Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
- 100 - Efetuar saques - conta corrente
- 102 - Efetuar Saques de Poupança
- 104 - Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
- 105 - Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
- 106 - Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
- 107 - Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
- 118 - Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
- 119 - Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP

- 124 - Solicitar saldos/extratos de investimentos
- 126 - Emitir comprovantes
- 128 - Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
- 133 - Encerrar Contas de Depósito
- 137 - Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
- 149 - Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

- (x) Todas as contas do CNPJ;
- () Agência(s)/Conta(s) específica(s): _____

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Carolina/MA

CPF nº 345.287.333-15

SÉRGIO DA SILVA FERREIRA

CPF: 002.713.951-41

Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Urbanismo

CLEITON DE SOUSA GUIMARÃES

CPF: 054.560.133-98

Assessor Técnico de Finanças da Secretaria Municipal
de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 16ffd80976e788e5fff4991efebd06d3

OFÍCIO Nº 004/2025-GABPREF

Ofício nº 004/2025-GABPREF

Carolina(MA), 09 de janeiro de 2025.

Assunto: BANCO DO BRASIL - MANDATO MUNICIPAL 2025 - 2028

Agência: n. 0291-7

Município: Carolina, Maranhão.

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira do **Município de Carolina** CNPJ: **12.081.691/0001-84**, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo



SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Empresa:

R DOS S EWERTON OBRAS E SERVICOS

CNPJ: **31.624.972/0001-80**

E-mail: mreservicoseeventos@gmail.com

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços

Objeto: Contratação de empresa para realização do Carnaval 2025 no Município de Buriti/MA, de interesse da Prefeitura Municipal.

Vimos por meio desta, solicitar a gentileza de encaminhar uma **proposta de preços** detalhada para a prestação dos serviços abaixo especificados, conforme:

LOTE I			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	SHOW DE BANDA MUSICAL DE RENOME LOCAL, COM ATUAÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO MARANHÃO COM CD E/OU DVD GRAVADO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO VARIADO NOS ESTILOS AXÉ E/OU SERTANEJO UNIVERSITÁRIO E/OU FORRÓ E/OU POPROCK E/OU SAMBA E/OU PAGODE E/OU INTERNACIONAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES, GUITARRA, CONTRABAIXO, BATERIA, PERCUSSÃO E TECLADO.	DIÁRIA	2
3	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL, COM ATUAÇÃO ALÉM DOS LIMITES DO ESTADO DO MARANHÃO COM CD E/OU DVD GRAVADO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO VARIADO NOS ESTILOS MPB E/OU SERTANEJO UNIVERSITÁRIO E/OU FORRÓ E/OU POPROCK, E/OU SAMBA E/OU PAGODE E/OU INTERNACIONAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES, GUITARRA, CONTRABAIXO, BATERIA, PERCUSSÃO E TECLADO.	DIARIA	1

LOTE II			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS, CONFORME ABAIXO: 2 MESAS PILOT 2000 - 24 LAMPADAS PAR 64 - 20 PAR LED 54X 3 WATTS 6 ELIPSOIDAL - 4 ESTROBOS DMX 3000 WATTS -2 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX 512 -2 CANHÃO SEGUIDOR HMI 1200-8 MINI BRUTS 4 LAMPADAS -100 Q30 ALUMÍNIO E ACESSÓRIOS PARA 2 GRIDES - 10 PRATICÁVEIS ROSCO A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA COM NO MÍNIMO 6 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.	DIARIA	2

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 019, 2025
13
Rubrica: 13
Prefeitura Municipal
de Buriti-MA

2	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS DE GRANDE PORTE, CONFORME ABAIXO: 2 MESAS PILOT 2000 - 24 LAMPADAS PAR 64 - 20 PAR LED 54X 3 WATTS -6 ELIPSOIDAL-4 ESTROBOS DMX 3000 WATTS - 2 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX 512 - 2 CANHÃO SEGUIDOR HMI 1200 - 8 MINI BRUTS 4 LAMPADAS-100 Q30 ALUMINIO E ACESSORIOS PARA 2 GRIDES - 10 PRATICAVÉIS ROSCO -A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA COM NO MÍNIMO 6 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.	DIARIA	1
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS, CONFORME ABAIXO: MESAS DE SOM 1 CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE MIXRACK 48X32 COM 3 DSPS 1 CONSOLE DIGITAL ALLEN&HEATH ILIVE 112 48X 24 2 CONSOLE DIGITAL SOUNDCRAFT VI 3000 64X 27 1 CONSOLE DIGITAL YAMAHA CL3 56 X 32 2 PROCESSADORES BSS FDS 366T - 1 PROCESSADORES DBX 4800 2PROCESSADORES DBX VENU360 -2 PROCESSADORES DBX 260 1 PROCESSADOR HOTSOUND DMS8 -PA 24 CAIXAS LINE ARRAY JBL VL3200 - AMPLIFICAÇÃO DIGITAL POWERTEC 4X 4000 WATTS 16 CAIXAS SUBWOOFER JBL VL3600 -AMPLIFICAÇÃO SLIM ETELJ 10.000 WATTS MONITOR-2 CAIXAS LINE ARRAY JBL SELENIUM LH 1210 4 CAIXAS SB-850 -2 MONITORES DE PALCO MODELO SM-400 8 MONITORES EV 1502 2 - 1 MONITOR P/ BATERIA ACTIVE SKY SKY SOUND 1000 2X15" + TI 2 2 SUB 850 2X18" - 4 POWER PLAY BEHRINGER HA8000 COM FONES PORTAPRO E AKG - BACKLINE-1 SET CONTRA-BAIXO GK800 C/CAIXAS 410BS E 115B-1 SET CONTRA-BAIXO HARTK SYSTEM HA5500 C/ CAIXAS XL 410 E 115 - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB - 1 SET GUITARRA MARSHAL JCM900-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORUS-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA TUBE ONE 1 AMPLIFICADOR DE ACORDEON PEVEY KBA 300 MICROFONES-8 MICS SENNREISER E835-1 KIT MICS SENNREISER -2 MICS AKG D-112 -2 MICS SHURE SM 81-4 MICS AKG C- 1000-1 KIT BATERIA 7 MICS SHURE 1 KIT 5 MICS SHURE - 5 MICS SEM FIO SM-58-16 MICS BETA 57A-12 MICS BETA 58A -22 MICS SM 58 SHURE 18 MICS SM 57 SHURE -A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. A COMPOSIÇÃO DESTE SISTEMA DEVERÁ CONTER: CAIXAS DE SOM, AMPLIFICADORES, MICROFONES, MESAS DE SOM E DEMAIS EQUIPAMENTO NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM DO MESMO.	DIARIA	1
4	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	DIARIA	1
5	EQUIPAMENTO DE SOM/SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS EM LOCAL ABERTO E/OU FECHADO - ATÉ 1000 PARTICIPANTES. MESA DE SOM C/16 CANAIS, AMPLIFICADOR POTÊNCIA 400WRMS; 2 CAIXAS	DIARIA	3

	ACÚSTICAS DE 200 WRMS COM TRIPÉ E PEDESTAL TIPO GIRAFÁ P/ MICROFONE.		
6	ESTRUTURA EM GRIDE E REFLETOR PAR LED	DIARIA	2

RECOMENDAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Solicitamos que a proposta venha em papel timbrado da empresa, datilografada, com valor mensal e global, com prazo de validade da mesma, assinada pelo representante legal, para a formalização do processo administrativo.

PRAZO DE ENVIO DA PROPOSTA

Aguardamos o envio da proposta no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento, para que possamos dar prosseguimento aos trâmites legais necessários à contratação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos pela atenção e colaboração.

Buriti - MA, 05 de fevereiro de 2024


Rodrigo Carneiro Barbosa
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025


Matheus Macedo da Silva
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025



Solicitação de Pesquisa de Preços - Carnaval

2 mensagens

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>
Para: mreservicoseeventos@gmail.com

5 de fevereiro de 2025 às 15:52

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Empresa:

R DOS S EWERTON OBRAS E SERVIÇOS

CNPJ: 31.624.972/0001-80

E-mail: mreservicoseeventos@gmail.com

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços

Objeto: Contratação de empresa para realização do Carnaval 2025 no Município de Buriti/MA, de interesse da Prefeitura Municipal.

Vimos por meio desta, solicitar a gentileza de encaminhar uma **proposta de preços** detalhada para a prestação dos serviços abaixo especificados, conforme anexo:

2 anexos

PLANILHA.xlsx
12K

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - R DOS S.pdf
166K

MRE SERVIÇOS E EVENTOS <mreservicoseeventos@gmail.com>
Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

7 de fevereiro de 2025 às 16:16

Boa Tarde senhores e senhoras da CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI.

Segue a Cotação a qual foi licitado.

Desde já agradeço.

att

RAFAEL EWERTON

sócio-proprietário.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO EVENTOS DE BURITI ASSINADO.pdf
607K

PESQUISA DE PREÇOS

SÃO LUIS - MA, 07 de fevereiro de 2025.

Em atendimento a CPL/PM BRUITI, encaminho anexo nossos preços em conformidade com a solicitação emitida por esse órgão municipal.

1. **R DOS EWERTON OBRAS E SERVIÇOS**
2. **ENDEREÇO: AV. CORONEL COLARES MOREIRA EDIF
BUSINESS CENTER SALA 605 CEP 65.075-441 JARDIM
RENASCENÇA SÃO LUIS – MA.
CNPJ: 31.624.972/0001-80**
3. **PLANILHA DE PREÇOS**

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL, Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIÁRIA	2	R\$ 19.500,00	R\$ 39.000,00
3	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIARIA	1	R\$ 295.000,00	R\$ 295.000,00
TOTAL - LOTE I					R\$ 334.000,00

**OBRAS E SERVIÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 019, 2025Fis. 17Rubrica:

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts 6 elipsoidal - 4 estrobos dmx 3000 watts -2 maquinas de fumaça dmx 512 -2 canhão seguidor hmi 1200-8 mini bruts 4 lampadas -100 q30 alumínio e acessórios para 2 grides - 10 praticáveis rosco a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.	DIARIA	2	R\$ 12.400,00	R\$ 24.800,00
2	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas de grande porte, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts -6 elipsoidal-4 estrobos dmx 3000 watts - 2 maquinas de fumaça dmx 512 - 2 canhão seguidor hmi 1200 - 8 mini bruts 4 lampadas-100 q30 alumínio e acessórios para 2 grides - 10 praticáveis rosco -a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.	DIARIA	1	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
3	Sistema de sonorização de grande porte para apresentação das bandas, conforme abaixo: mesas de som 1 console digital digidesign venue mixrack 48x32 com 3 dmps 1 console digital allen&heath ilive 112 48x 24 2 console digital soundcraft vi 3000 64x 27 1 console digital yamaha cl3 56 x 32 2 processadores bss fds 366t - 1 processadores dbx 4800 2processadores dbx venu360 -2 processadores dbx 260 1 processador hotsound dms8 -pa 24 caixas line array jbl vl3200 - amplificação digital powertec 4x 4000 watts 16 caixas subwoofer jbl vl3600 -amplificação slim etelj 10.000 watts monitor-2 caixas line array jbl selenium lh 1210 4 caixas sb-850 -2 monitores de palco modelo sm-400 8 monitores ev 1502 2 - 1 monitor p/ bateria active sky sky sound 1000 2x15" + ti 2 2 sub 850 2x18" - 4 power play behringer ha8000 com fones portapro e akg - backline-1 SET CONTRA-BAIXO GK800 C/CAIXAS 410bs e 115b-1 SET CONTRA-BAIXO HARTK SYSTEM HA5500 C/ CAIXAS XL 410 E 115 - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB - 1 SET GUITARRA MARSHAL JCM900-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORUS-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA TUBE ONE 1 AMPLIFICADOR DE ACORDEON PEVEY KBA 300 MICROFONES-8 MICS SENNREISER e835-1 KIT MICS SENNREISER -2 MICS AKG D-112 -2 MICS SHURE SM 81-4 MICS AKG c- 1000-1 KIT BATERIA 7 MICS SHURE 1 KIT 5 MICS SHURE -5 MICS SEM FIO SM-58-16 MICS BETA 57A-12 MICS BETA 58A -22 MICS SM 58 SHURE 18 MICS SM 57 SHURE -A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. A composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamento necessários para montagem do mesmo.	DIARIA	1	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
4	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR D 180 KVA SILENCIADO A montagem deverá estar concluída com no mínimo (seis) horas antes do início do evento.	DIARIA	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
5	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 1000 participantes. Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	DIARIA	3	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
6	Estrutura em Gride e Refletor par Led	DIARIA	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
TOTAL - LOTE II					R\$ 81.800,00
VALOR GLOBAL					R\$ 415.800,00

VALOR GLOBAL R\$ 415.800,00 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

AV CORONEL COLORES MOREIRA EDIF BUSINESS CENTER, SALA 605 Nº 3 JARDIM RENASCENÇA 6507441, SÃO LUIS

- MA FONE: (98) 9912026-00 / (98) 991840301

mreobraservices@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 019, 2025
Fls. 18
Rubrica: [assinatura]

R DOS S EWERTON OBRAS E
SERVICOS:31624972000180

Assinado de forma digital por R
DOS S EWERTON OBRAS E
SERVICOS:31624972000180
Dados: 2025.02.07 16:10:12 -03'00'

R DOS S EWERTON OBRAS E SERVIÇOS
RAFAEL DOS SANTOS EWERTON
SOCIO PROPRIETARIO
RG:000093487998-2
CPF: 008.822.103-27

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Empresa:

MASTER EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ: 26.778.186/0001-06

E-mail: emasterservicos@gmail.com4

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços

Objeto: Contratação de empresa para realização do Carnaval 2025 no Município de Buriti/MA, de interesse da Prefeitura Municipal.

Vimos por meio desta, solicitar a gentileza de encaminhar uma **proposta de preços** detalhada para a prestação dos serviços abaixo especificados, conforme:

LOTE I			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	SHOW DE BANDA MUSICAL DE RENOME LOCAL, COM ATUAÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO MARANHÃO COM CD E/OU DVD GRAVADO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO VARIADO NOS ESTILOS AXÉ E/OU SERTANEJO UNIVERSITÁRIO E/OU FORRÓ E/OU POPROCK E/OU SAMBA E/OU PAGODE E/OU INTERNACIONAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES, GUITARRA, CONTRABAIXO, BATERIA, PERCUSSÃO E TECLADO.	DIÁRIA	2
3	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL, COM ATUAÇÃO ALÉM DOS LIMITES DO ESTADO DO MARANHÃO COM CD E/OU DVD GRAVADO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO VARIADO NOS ESTILOS MPB E/OU SERTANEJO UNIVERSITÁRIO E/OU FORRÓ E/OU POPROCK, E/OU SAMBA E/OU PAGODE E/OU INTERNACIONAL. EQUIPE DE "ASSISTENTES DE PALCO" E MÚSICOS, DANÇARINOS, CANTORES, GUITARRA, CONTRABAIXO, BATERIA, PERCUSSÃO E TECLADO.	DIARIA	1

LOTE II			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS, CONFORME ABAIXO: 2 MESAS PILOT 2000 - 24 LAMPADAS PAR 64 - 20 PAR LED 54X 3 WATTS 6 ELIPSOIDAL - 4 ESTROBOS DMX 3000 WATTS -2 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX 512 -2 CANHÃO SEGUIDOR HMI 1200-8 MINI BRUTS 4 LAMPADAS -100 Q30 ALUMÍNIO E ACESSÓRIOS PARA 2 GRIDES - 10 PRATICÁVEIS ROSCO A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA COM NO MÍNIMO 6 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.	DIARIA	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 019, 2025
Prefeitura Municipal 20
de Buriti-MA Rubrica: R

2	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS DE GRANDE PORTE, CONFORME ABAIXO: 2 MESAS PILOT 2000 - 24 LAMPADAS PAR 64 - 20 PAR LED 54X 3 WATTS -6 ELIPSOIDAL-4 ESTROBOS DMX 3000 WATTS - 2 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX 512 - 2 CANHÃO SEGUIDOR HMI 1200 - 8 MINI BRUTS 4 LAMPADAS-100 Q30 ALUMINIO E ACESSORIOS PARA 2 GRIDES - 10 PRATICAVÉIS ROSCO -A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA COM NO MÍNIMO 6 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.	DIARIA	1
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS, CONFORME ABAIXO: MESAS DE SOM 1 CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE MIXRACK 48X32 COM 3 DSPS 1 CONSOLE DIGITAL ALLEN&HEATH ILIVE 112 48X 24 2 CONSOLE DIGITAL SOUNDCRAFT VI 3000 64X 27 1 CONSOLE DIGITAL YAMAHA CL3 56 X 32 2 PROCESSADORES BSS FDS 366T - 1 PROCESSADORES DBX 4800 2PROCESSADORES DBX VENU360 -2 PROCESSADORES DBX 260 1 PROCESSADOR HOTSOUND DMS8 -PA 24 CAIXAS LINE ARRAY JBL VL3200 - AMPLIFICAÇÃO DIGITAL POWERTEC 4X 4000 WATTS 16 CAIXAS SUBWOOFER JBL VL3600 -AMPLIFICAÇÃO SLIM ETELJ 10.000 WATTS MONITOR-2 CAIXAS LINE ARRAY JBL SELENIUM LH 1210 4 CAIXAS SB-850 -2 MONITORES DE PALCO MODELO SM-400 8 MONITORES EV 1502 2 - 1 MONITOR P/ BATERIA ACTIVE SKY SKY SOUND 1000 2X15" + TI 2 2 SUB 850 2X18" - 4 POWER PLAY BEHRINGER HA8000 COM FONES PORTAPRO E AKG - BACKLINE-1 SET CONTRA-BAIXO GK800 C/CAIXAS 410BS E 115B-1 SET CONTRA-BAIXO HARTK SYSTEM HA5500 C/ CAIXAS XL 410 E 115 - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB - 1 SET GUITARRA MARSHAL JCM900-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORUS-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA TUBE ONE 1 AMPLIFICADOR DE ACORDEON PEVEY KBA 300 MICROFONES-8 MICS SENNREISER E835-1 KIT MICS SENNREISER -2 MICS AKG D-112 -2 MICS SHURE SM 81-4 MICS AKG C- 1000-1 KIT BATERIA 7 MICS SHURE 1 KIT 5 MICS SHURE - 5 MICS SEM FIO SM-58-16 MICS BETA 57A-12 MICS BETA 58A -22 MICS SM 58 SHURE 18 MICS SM 57 SHURE -A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. A COMPOSIÇÃO DESTE SISTEMA DEVERÁ CONTER: CAIXAS DE SOM, AMPLIFICADORES, MICROFONES, MESAS DE SOM E DEMAIS EQUIPAMENTO NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM DO MESMO.	DIARIA	1
4	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	DIARIA	1
5	EQUIPAMENTO DE SOM/SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS EM LOCAL ABERTO E/OU FECHADO - ATÉ 1000 PARTICIPANTES. MESA DE SOM C/16 CANAIS, AMPLIFICADOR POTÊNCIA 400WRMS; 2 CAIXAS	DIARIA	3

	ACÚSTICAS DE 200 WRMS COM TRIPÉ E PEDESTAL TIPO GIRAFÁ P/ MICROFONE.		
6	ESTRUTURA EM GRIDE E REFLETOR PAR LED	DIARIA	2

RECOMENDAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Solicitamos que a proposta venha em papel timbrado da empresa, datilografada, com valor mensal e global, com prazo de validade da mesma, assinada pelo representante legal, para a formalização do processo administrativo.

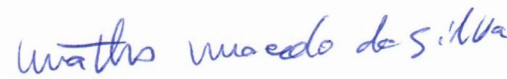
PRAZO DE ENVIO DA PROPOSTA

Aguardamos o envio da proposta no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento, para que possamos dar prosseguimento aos trâmites legais necessários à contratação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos pela atenção e colaboração.

Buriti - MA, 05 de fevereiro de 2024


Rodrigo Carneiro Barbosa
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025


Matheus Macedo da Silva
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025



Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

Solicitação de Pesquisa de Preços - Carnaval

1 mensagem

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

5 de fevereiro de 2025 às 15:55

Para: emasterservicos@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Empresa:

MASTER EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ: 26.778.186/0001-06

E-mail: emasterservicos@gmail.com

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços

Objeto: Contratação de empresa para realização do Carnaval 2025 no Município de Buriti/MA, de interesse da Prefeitura Municipal.

Vimos por meio desta, solicitar a gentileza de encaminhar uma **proposta de preços** detalhada para a prestação dos serviços abaixo especificados, conforme anexo:

2 anexos



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - MASTER.pdf

166K



PLANILHA.xlsx

12K

**PROPOSTA DE PREÇOS****Prezados Senhores,**

Encaminhamos nossa cotação de preços, conforme as especificações constantes na solicitação da pesquisa de preços supracitado. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação.

OBJETO: Contratação de empresa para realização do Carnaval 2025 no Município de Buriti/MA, de interesse da Prefeitura Municipal.

1. Proponente

MASTER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 26.778.186/0001-06

RUA FRANCISCO LINO DE OLIVEIRA – 889 – CENTRO – CEP: 65.510-000, MATA ROMA –MA.

2. Planilha da proposta (especificações, quantitativos e preços).

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL, Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIÁRIA	2	R\$ 19.500,00	R\$ 39.000,00
3	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIARIA	1	R\$ 298.000,00	R\$ 298.000,00
TOTAL - LOTE I					R\$ 337.000,00
LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts 6 elipsoidal - 4 estrobos dmx 3000 watts -2 maquinas de fumaça dmx 512 -2 canhão seguidor hmi 1200-8 mini bruts 4 lampadas -100 q30 alumínio e acessórios para 2 grades - 10 praticáveis rosco a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento.	DIARIA	2	R\$ 12.550,00	R\$ 25.100,00
2	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas de grande porte, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts -6 elipsoidal-4 estrobos dmx 3000 watts - 2 maquinas de fumaça dmx 512 - 2 canhão seguidor hmi 1200 - 8 mini bruts 4 lampadas-100 q30 aliminio e acessorios para 2 grades - 10 praticáveis rosco -a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento.	DIARIA	1	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00

3	Sistema de sonorização de grande porte para apresentação das bandas, conforme abaixo: mesas de som 1 console digital digidesign venue mixrack 48x32 com 3 dsps 1 console digital allen&heath ilive 112 48x 24 2 console digital soundcraft vi 3000 64x 27 1 console digital yamaha cl3 56 x 32 2 processadores bss fds 366t - 1 processadores dbx 4800 2processadores dbx venu360 -2 processadores dbx 260 1 processador hotsound dms8 -pa 24 caixas line array jbl vi3200 - amplificação digital powertec 4x 4000 watts 16 caixas subwoofer jbl vi3600 -amplificação slim etelj 10.000 watts monitor-2 caixas line array jbl selenium lh 1210 4 caixas sb-850 -2 monitores de palco modelo sm-400 8 monitores ev 1502 2 - 1 monitor p/ bateria active sky sky sound 1000 2x15" + ti 2 2 sub 850 2x18" - 4 power play behringer ha8000 com fones portapro e agk - backline-1 SET CONTRA-BAIXO GK800 C/CAIXAS 410bs e 115b-1 SET CONTRA-BAIXO HARTK SYSTEM HA5500 C/ CAIXAS XL 410 E 115 - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB - 1 SET GUITARRA MARSHAL JCM900-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORUS-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA TUBE ONE 1 AMPLIFICADOR DE ACORDEON PEVEY KBA 300 MICROFONES-8 MICS SENNREISER e835-1 KIT MICS SENNREISER -2 MICS AKG D-112 -2 MICS SHURE SM 81-4 MICS AKG c- 1000-1 KIT BATERIA 7 MICS SHURE 1 KIT 5 MICS SHURE -5 MICS SEM FIO SM-58-16 MICS BETA 57A-12 MICS BETA 58A - 22 MICS SM 58 SHURE 18 MICS SM 57 SHURE -A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. A composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamento necessários para montagem do mesmo.	DIARIA	1	R\$ 13.750,00	R\$ 13.750,00
4	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	DIARIA	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
5	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 1000 participantes. Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	DIARIA	3	R\$ 8.500,00	R\$ 25.500,00
6	Estrutura em Grade e Refletor par Led	DIARIA	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
TOTAL - LOTE II					R\$ 86.450,00
VALOR GLOBAL					R\$ 423.450,00

Valor Global: R\$ 423.450,00 (Quatrocentos e vinte e três mil, e quatrocentos e cinquenta reais). Prazo de validade da proposta e de 60 dias a contar da data da assinatura.

Mata Roma-MA, 10 de fevereiro de 2025


MASTER EMPREENDIMENTOS SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ 26.778.186/0001-06
Davi Oliveira Alves
CPF: 079.691.013-80
Sócio Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
Proc. Nº 019, 2025
25
Fls.
Rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-SRP

PROCESSO ADM. Nº 2103/2024

Aos 12 de Agosto de 2024, o Município de Chapadinho/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinho - MA, CNPJ. nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2024, publicada no 13/05/2024, processo administrativo nº 2103/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualifica- da(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinho/MA**, especificado(s) dos itens constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 016/2024-SRP, e planilha abaixo relacionada, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: M S PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS EIRELI					
CNPJ: 24.227.277/0001-10					
ENDEREÇO: Rua das Orquideas, nº 1955 – Sala 01-CEP: 64.049.534 – Bairro de Fatima – Teresina (PI)					
REPRESENTANTE: Sandra Michelle Morais Duarte					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
LOTE I – BANDAS DE RENOME LOCA, REGIONAL, NACIONAL E DANÇAS REGIONAIS E GRUPOS FOLCLÓRICOS					
01	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL, Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	15	9.800,00	147.000,00
02	Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	15	24.850,00	372.750,00
03	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado	Diárias	15	290.000,00	4.350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 019.2025
Fls. 25
Rubrica: Φ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.				
04	Danças Regionais e Grupos Folclóricos - A exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais.	Diárias	10	14.990,00	149.900,00
LOTE II – SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES E GRID					
01	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts 6 elipsoidal - 4 estrobos dmx 3000 watts -2 máquinas de fumaça dmx 512 -2 canhão seguidor hmi 1200-8 mini bruts 4 lampadas -100 q30 alumínio e acessórios para 2 grades - 10 praticáveis rosco a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.	Diária	15	4.800,00	72.000,00
02	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas de grande porte, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts -6 elipsoidal-4 estrobos dmx 3000 watts - 2 máquinas de fumaça dmx 512 - 2 canhão seguidor hmi 1200 - 8 mini bruts 4 lampadas-100 q30 alumínio e acessórios para 2 grades - 10 praticáveis rosco -a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.	Diária	20	4.800,00	96.000,00
03	Sistema de sonorização de grande porte para apresentação das bandas, conforme abaixo: mesas de som 1 console digital digidesign venue mixrack 48x32 com 3 dsps 1 console digital allen&heath ilive 112 48x 24 2 console digital soundcraft vi 3000 64x 27 1 console digital yamaha cl3 56 x 32 2 processadores bss fds 366t - 1 processadores dbx 4800 2 processadores dbx venu360 -2 processadores dbx 260 1 processador hotsound dms8 -pa 24 caixas line array jbl vl3200 - amplificação digital powertec 4x 4000 watts 16 caixas subwoofer jbl vl3600 -amplificação slim etelj 10.000 watts monitor-2 caixas line array jbl selenium lh 1210 4 caixas sb-850 -2 monitores de palco modelo sm-400 8 monitores ev 1502 2 - 1 monitor p/ bateria active sky sky sound 1000 2x15" + ti 2 2 sub 850 2x18" - 4 power play behringer ha8000 com fones portapro e akg - backline-1 SET CONTRA-BAIXO GK800 C/CAIXAS 410bs e 115b-1 SET CONTRA-BAIXO HARTK SYSTEM HA5500 C/ CAIXAS XL 410 E 115 - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB - 1 SET GUITARRA MARSHAL JCM900-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORUS-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA	diária	10	11.700,00	117.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	TUBE ONE 1 AMPLIFICADOR DE ACORDEON PEVEY KBA 300 MICROFONES-8 MICS SENNREISER e835-1 KIT MICS SENNREISER -2 MICS AKG D-112 -2 MICS SHURE SM 81-4 MICS AKG c- 1000-1 KIT BATERIA 7 MICS SHURE 1 KIT 5 MICS SHURE -5 MICS SEM FIO SM-58-16 MICS BETA 57A-12 MICS BETA 58A -22 MICS SM 58 SHURE 18 MICS SM 57 SHURE -A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. A composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.				
04	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	diária	30	3.700,00	111.000,00
05	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 1000 participantes. Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Diária	10	4.800,00	48.000,00
06	Estrutura em Gride e Refletor par Led	Diária	30	3.200,00	96.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.559.650,00 (Cinco milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Cultura de Chapadinha.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, na condição de participantes a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, conforme condições estabelecidas no art. 82, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e art. 11 do Decreto nº 11.462/2023.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 019, 20 25
Fis. 98
Rubrica: [assinatura]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.3.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e entidades

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o com- promisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de altera- ção, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que in- viabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGIS- TRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

que, convocados, não honrarem o compromisso assumi- do injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser res- peito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qual- quer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

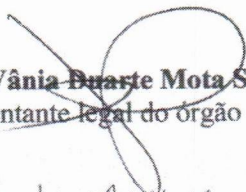
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste edital.

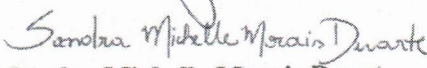
12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Chapadinha, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapadinha(MA), 12 de Agosto de 2024.


Vânia Duarte Mota Souza
Representante legal do órgão gerenciador


Sandra Michelle Morais Duarte
Representante legal do fornecedor registrado

Serviços de shows artísticos, de caráter local e nacional, incluindo fornecimento de estrutura de som, palco, iluminação, equipamentos e mão de obra, para atender às necessidades do evento de Carnaval 2025, no município de Buriti/MA.

Prefeitura Municipal
de Buriti-MA

Prefeitura Municipal de Burti-MA				ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 - PREFEITURA DE CHAPADINHA/MA		R DOS EWERTON OBRAS E SERVIÇOS		MASTER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS		VALOR MÉDIO	
LOTE I											
1	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL, Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIÁRIA	2	R\$ 9.800,00	R\$ 19.600,00	R\$ 19.500,00	R\$ 39.000,00	R\$ 19.500,00	R\$ 39.000,00	R\$ 16.266,67	R\$ 32.533,33
2	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos,cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIÁRIA	1	R\$ 290.000,00	R\$ 290.000,00	R\$ 295.000,00	R\$ 295.000,00	R\$ 298.000,00	R\$ 298.000,00	R\$ 294.333,33	R\$ 294.333,33
TOTAL - LOTE I				R\$ 309.600,00		R\$ 334.000,00		R\$ 337.000,00		R\$ 326.866,67	
LOTE II											
1	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lâmpadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts 6 elipsoidal - 4 estrobos dmx 3000 watts - 2 máquinas de fumaça dmx 512 - 2 cânhão seguidor hmi 1200-8 mini bruts 4 lâmpadas -100 q30 alumínio e acessórios para 2 grides - 10 praticáveis rosco a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.	DIÁRIA	2	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00	R\$ 12.400,00	R\$ 24.800,00	R\$ 12.550,00	R\$ 25.100,00	R\$ 9.916,67	R\$ 19.833,33
2	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas de grande porte, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lâmpadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts - 6 elipsoidal-4 estrobos dmx 3000 watts - 2 máquinas de fumaça dmx 512 - 2 cânhão seguidor hmi 1200 - 8 mini bruts 4 lâmpadas-100 q30 alumínio e acessórios para 2 grides - 10 praticáveis rosco -a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.	DIÁRIA	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 7.966,67	R\$ 7.966,67
3	Sistema de sonorização de grande porte para apresentação das bandas, conforme abaixo: mesas de som 1 console digital digidesign venue mirack 48x32 com 3 dsps 1 console digital allen&heath live 112 48x 24 2 console digital soundcraft vi 3000 64x 27 1 console digital yamaha c3 56x 32 2 processadores bss f6s 366t - 1 processadores dbx 4800 2processadores dbx venu360 - 2 processadores dbx 260 1 processador hotsound dms8 -pa 24 caixas line array jbl v13200 - amplificação digital powertec 4x 4000 watts 16 caixas subwoofer jbl v13600 -amplificação slim etelj 10.000 watts monitor-2 caixas line array jbl selenium ih 1210 4 caixas sb-850 -2 monitores de palco modelo sm-400 8 monitores ev 1502 2 - 1 monitor p/ bateria active sky sky sound 1000 2x15" + ti 2 2 sub 850 2x18" - 4 power play behringer ha8000 com fones portaprio e alg - backline-1 SET CONTRA-BAIXO GK800 C/CAIXAS 410bs e 115b-1 SET CONTRA-BAIXO HARTX SYSTEM HAS500 C/ CAIXAS XL 410 E 115 - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB - 1 SET GUITARRA MARSHAL JCM900-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORUS-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA TUBE ONE 1 AMPLIFICADOR DE ACORDEON PEVEY KBA 300 MICROFONES-8 MICS PLANOALTOFONE-8 MON. A-8 MON. C/ 8 MON. C										

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Setor de Planejamento

Para: Giovana Colicchio Introvini

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Referência: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de shows artísticos, de caráter local e nacional, incluindo fornecimento de estrutura de som, palco, iluminação, equipamentos e mão de obra, para atender às necessidades do evento de Carnaval 2025, no município de Buriti/MA.

Declaro para os devidos fins que a presente Pesquisa de Preços foi elaborada no objetivo de atender as orientações legais e normativas contidas na Lei 14.133/21.

De igual modo, a referida Pesquisa de Preços foi elaborada no objetivo de atender as orientações contidas no art. 5º, inciso IV, e § 2º, incisos I e II, da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, emitida pela Secretaria de Gestão Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, Governo Federal.

O menor valor para a referida contratação, com base na pesquisa de mercado realizada, perfaz o montante global de **R\$ 399.816,67 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**, segundo o critério de pesquisa acima apontado.

Dados da consulta:

Agente responsável pela cotação: **Rodrigo Carneiro Barbosa e Matheus Macedo da Silva** (Servidores integrantes do Setor de Planejamento da Prefeitura Municipal);

Fonte consultada: Pesquisas realizadas diretamente com empresas do ramo pertinente:

JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de shows artísticos, de caráter local e nacional, incluindo o fornecimento de estrutura de som, palco, iluminação, equipamentos e mão de obra, para atender às demandas do evento de Carnaval 2025 no município de Buriti/MA, realizou-se pesquisa de mercado para garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, foram solicitadas cotações de preços junto às seguintes empresas do ramo:

- **MASTER EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.778.186/0001-06;
- **R DOS S EWERTON OBRAS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.624.972/0001-80.
- **Ata de Registro de Preços nº 033/2024**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 016/2024**, tendo como órgão gerenciador o Município de Chapadinha/MA.

Tal medida visa garantir a economicidade e vantajosidade da contratação, considerando os preços praticados em processos licitatórios anteriores.

A pesquisa realizada demonstrou compatibilidade dos valores cotados com os praticados no mercado, bem como a viabilidade da contratação dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente. Assim, o procedimento adotado encontra-se em conformidade com o **Art. 23, incisos II e IV da Lei nº 14.133/2021**, garantindo transparência, legalidade e eficiência na execução do evento.

Diante do exposto, justifica-se a escolha da proposta mais vantajosa com base na pesquisa de mercado realizada, visando assegurar a boa aplicação dos recursos públicos e o sucesso da execução do Carnaval 2025 no Município de Buriti/MA.

Preços Coletados: Conforme exposto no Mapa de Apuração;

Método matemático: Média Aritmética de Valores;

BASE LEGAL:

Lei 14.133/2021 - Art. 23. *O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

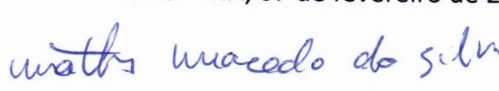
IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Arts. 4º e art. 5º, inciso IV, e § 2º, incisos I e II, da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020.

Submeto o Mapa de Apuração, a Cotação de Preços e toda a documentação pertinente à pesquisa de mercado à Prefeitura Municipal de Buriti/MA, para continuidade do trâmite processual, na forma da lei.

Buriti - MA, 07 de fevereiro de 2024


Rodrigo Carneiro Barbosa
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025


Matheus Macedo da Silva
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP

1. INTRODUÇÃO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de shows artísticos, de caráter local e nacional, incluindo fornecimento de estrutura de som, palco, iluminação, equipamentos e mão de obra, para atender às necessidades do evento de Carnaval 2025, no município de Buriti/MA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente documento tem por finalidade justificar a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de shows artísticos, de caráter local e nacional, incluindo fornecimento de estrutura de som, palco, iluminação, equipamentos e mão de obra, para atender às demandas do evento de Carnaval 2025, no município de Buriti/MA.

Importância do Evento

O Carnaval é uma das festividades mais tradicionais do Brasil, sendo um evento de grande relevância cultural e turística. No município de Buriti/MA, a celebração do Carnaval atrai moradores e turistas, movimentando a economia local por meio do aquecimento do setor de serviços, incluindo hospedagem, alimentação e transporte. A realização de shows artísticos de qualidade contribui significativamente para o sucesso do evento e para a valorização dos artistas locais e nacionais.

Necessidade da Contratação

A execução de um evento da magnitude do Carnaval requer uma infraestrutura adequada e profissionais capacitados para garantir a segurança e a satisfação do público. A contratação de uma empresa especializada é essencial para assegurar:

- A disponibilização de equipamentos de som e iluminação de qualidade, garantindo a melhor experiência para o público e para os artistas;
- A montagem e desmontagem de estrutura de palco segura e adequada aos padrões exigidos para eventos de grande porte;
- O suporte técnico e operacional durante a realização dos shows, prevenindo falhas que possam comprometer a qualidade do evento;
- A contratação de artistas de renome local e nacional, atendendo às expectativas da população e atraindo um maior número de visitantes ao município;
- O cumprimento das exigências legais e normativas de segurança em eventos públicos.

Benefícios da Contratação

A contratação da empresa especializada trará diversos benefícios para o município, tais como:

- Fomento à economia local, impulsionando o comércio e gerando empregos temporários;
- Valorização da cultura e do entretenimento, promovendo a inclusão social e o lazer da população;
- Reforço da imagem do município como destino turístico, estimulando o fluxo de visitantes;
- Promoção de um evento estruturado, seguro e de alta qualidade, garantindo a satisfação do público.

Diante do exposto, fica evidente a necessidade e a importância da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de shows artísticos e infraestrutura no Carnaval 2025 de Buriti/MA. Tal medida visa garantir a realização de um evento bem-sucedido, seguro e que traga retorno social e econômico para o município, beneficiando tanto os moradores quanto os visitantes

3. DA OPÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de shows artísticos, de caráter local e nacional, incluindo o fornecimento de estrutura de som, palco, iluminação, equipamentos e mão de obra, para atender às necessidades do evento de Carnaval 2025 no município de Buriti/MA, e visando garantir maior eficiência e economicidade na contratação, há a possibilidade de uma Ata de Registro de Preços (ARP) previamente formalizada por outro ente público.

A pesquisa de preços realizada identificou a Ata de Registro de Preços nº 033/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024, tendo como órgão gerenciador o Município de Chapadinha/MA. Os itens constantes nesta ata são similares aos necessários para a execução do evento em Buriti/MA, com valores mais acessíveis em relação a outras cotações obtidas no mercado.

A adesão a esta ARP possibilita:

1. **Racionalização dos gastos públicos:** Garantindo uma contratação mais vantajosa economicamente, uma vez que os valores registrados são inferiores aos obtidos em outras pesquisas de mercado;
2. **Agilidade no processo de contratação:** Reduzindo o tempo necessário para a seleção do fornecedor, visto que o processo licitatório já foi realizado pelo órgão gerenciador;
3. **Segurança jurídica:** Uma vez que a ARP foi formalizada dentro dos ditames legais, conferindo confiabilidade ao procedimento;
4. **Padronização dos serviços:** Garantindo a qualidade e a adequação às necessidades do evento.

Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2024 é a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando uma contratação eficiente, econômica e dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Diante do exposto, justifica-se a contratação da empresa especializada por meio da adesão à referida Ata de Registro de Preços, visando atender de maneira satisfatória às demandas do evento de Carnaval 2025 no Município de Buriti/MA.

4. REQUISITOS ATENDIDOS PARA ADESÃO

A Ata de Registro de Preços nº 033/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024, tendo como órgão gerenciador o Município de Chapadinha/MA, atende aos seguintes requisitos:

- a) A Ata permite a adesão por órgãos não participantes (carona).
- b) Há saldo disponível dentro dos limites estabelecidos.
- c) A adesão é mais vantajosa do que a realização de um novo processo licitatório.
- d) Os preços e prazos garantem a economicidade e eficiência da contratação.
- e) Os itens registrados na Ata atendem integralmente às necessidades do órgão.
- f) As especificações técnicas dos produtos/serviços são compatíveis com o objeto da contratação.

5. REQUISITOS A SEREM CONSULTADOS PARA POSSIVEL ADESÃO;

Para que a adesão seja efetivada, a Prefeitura Municipal deverá:

- a) Encaminhar um pedido formal ao órgão gerenciador da Ata, solicitando autorização para adesão.
- b) Solicitar à empresa detentora da Ata uma proposta de preços atualizada, acompanhada da documentação de habilitação vigente, além da anuência para a adesão.

6. DA COMPARAÇÃO DOS PREÇOS:

No processo de pesquisa de preços realizado para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal**, constatou-se que a contratação por meio da Ata de Registro de Preços nº 033/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024, tendo como órgão gerenciador o Município de Chapadinha/MA, apresenta **condições mais vantajosas** em comparação ao valor médio obtido nas cotações realizadas no mercado.

A análise comparativa demonstrou que:

- a) Valor da contratação pela Ata: R\$ 360.200,00
- b) Valor médio das pesquisas de mercado: R\$ 399.816,67
- c) Economia gerada: R\$ 39.616,67

Vantajosidade da Contratação:

A adesão à referida Ata se mostra altamente vantajosa para a Administração, pois possibilita:

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,
Site: www.buriti.ma.gov.br

- a) **Redução de custos:** A economia de R\$ 39.616,67 permite a otimização dos recursos públicos, possibilitando sua destinação para outras demandas essenciais.
- b) **Celeridade no processo:** A adesão à Ata elimina a necessidade de um novo procedimento licitatório, reduzindo prazos burocráticos e garantindo uma contratação mais ágil.
- c) **Eficiência administrativa:** A utilização de uma ata vigente e já validada por outro ente público reduz riscos administrativos e jurídicos, conferindo maior segurança à contratação.
- d) **Aquisição dentro dos padrões de mercado:** Os itens constantes da Ata possuem **especificações compatíveis** com as necessidades da Prefeitura Municipal, garantindo que a contratação atenda integralmente ao interesse público.

Benefícios para a Administração Pública

A adoção dessa medida trará impactos positivos para a gestão da Prefeitura Municipal, assegurando:

- a) **Maior previsibilidade orçamentária**, permitindo um planejamento financeiro mais eficiente.
- b) **Rapidez na execução dos serviços ou fornecimento dos bens**, contribuindo para a continuidade das atividades legislativas.
- c) **Maior controle e transparência**, garantindo que a contratação siga os princípios da economicidade e da eficiência previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

Diante do exposto, a contratação por meio da **Ata de Registro de Preços nº 033/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024, tendo como órgão gerenciador o Município de Chapadinha/MA** se apresenta como a opção mais vantajosa e eficiente para a Administração Legislativa, promovendo economia, agilidade e segurança jurídica no atendimento das necessidades institucionais da Prefeitura Municipal de Buriti.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, as quais dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, bem como o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, foram realizadas pesquisas de preços da seguinte forma:

Pesquisa de Preços feitas diretamente com fornecedores através de email (Art. 23, IV da Lei nº 14.133/2021), onde foram consultadas as empresas:

- a) **MASTER EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.778.186/0001-06;
- b) **R DOS S EWERTON OBRAS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.624.972/0001-80.
- c) **Ata de Registro de Preços nº 033/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024, tendo como órgão gerenciador o Município de Chapadinha/MA.**

Pesquisa de Preços através de Pesquisa de Preços feitas através de atas de registro de preços (Art. 23, II da Lei nº 14.133/2021):

- a) Ata de Registro de Preços nº 033/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024, tendo como órgão gerenciador o Município de Chapadinha/MA.

8. RECOMENDAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a análise comparativa de preços realizada e os benefícios evidenciados, **recomenda-se a adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024, tendo como órgão gerenciador o Município de Chapadinha/MA, desde que atendidos os seguintes requisitos:**

- a) **Autorização formal do órgão gerenciador da Ata**, assegurando a disponibilidade de saldo para adesão.
- b) **Concordância da empresa detentora da Ata**, com a apresentação de proposta de preços atualizada e documentação de habilitação vigente.
- c) **Compatibilidade dos itens da Ata com as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti**, garantindo que a contratação atenda plenamente ao interesse público.

A adesão à referida Ata apresenta uma economia significativa de R\$ 39.616,67, além de proporcionar **celeridade na contratação, eficiência na gestão pública e previsibilidade orçamentária**, assegurando uma destinação mais estratégica dos recursos públicos.

Diante do exposto, e desde que preenchidos os requisitos acima, **recomenda-se a efetivação da adesão** à Ata de Registro de Preços nº 033/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024, tendo como órgão gerenciador o Município de Chapadinha/MA, como a alternativa mais vantajosa para a Administração Legislativa da **Prefeitura Municipal de Buriti**.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- f) **Fiscalização:** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos. A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

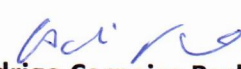
Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação

A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

12. ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- ANEXO I – Planilha contendo o valor médio das pesquisas de preços;
- ANEXO II – Planilha contendo os itens extraídos da Ata de Registro de Preços nº 033/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024, tendo como órgão gerenciador o Município de Chapadinha/MA;
- ANEXO III – Cópia da Ata de Registro de Ata de Registro de Preços nº 033/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024, tendo como órgão gerenciador o Município de Chapadinha/MA e sua respectiva publicação.

Buriti - MA, 10 de fevereiro de 2024


Rodrigo Carneiro Barbosa
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025


Matheus Macedo da Silva
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Prefeitura Municipal
de Buriti-MA
Eis. 019-2025
Rubrica: 42

ANEXO I
PLANILHA COM VALOR MÉDIO – PESQUISAS DE PREÇOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

Serviços de shows artísticos, de caráter local e nacional, incluindo fornecimento de estrutura de som, palco, iluminação, equipamentos e mão de obra, para atender às necessidades do evento de Carnaval 2025, no município de Buriti/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL de Buriti-MA												
BURITI		PREFEITURA DE CHAPADINHA/MA										
LOTE I				ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 - PREFEITURA DE CHAPADINHA/MA		R DOS EWERTON OBRAS E SERVIÇOS			MASTER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS		VALOR MÉDIO	
1	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL, Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIÁRIA	2	R\$ 9.800,00	R\$ 19.600,00	R\$ 19.500,00	R\$ 39.000,00	R\$ 19.500,00	R\$ 39.000,00	R\$ 16.266,67	R\$ 32.533,33	
2	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIÁRIA	1	R\$ 290.000,00	R\$ 290.000,00	R\$ 295.000,00	R\$ 295.000,00	R\$ 298.000,00	R\$ 298.000,00	R\$ 294.333,33	R\$ 294.333,33	
TOTAL - LOTE I				R\$ 309.600,00	R\$ 334.000,00	R\$ 337.000,00	R\$ 337.000,00	R\$ 337.000,00	R\$ 337.000,00	R\$ 326.866,67	R\$ 326.866,67	

LOTE II																			
1	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lâmpadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts 6 elipsoidal - 4 estrobos dmx 3000 watts -2 máquinas de fumaça dmx 512 -2 canhão seguidor hmi 1200-8 mini bruts 4 lâmpadas -100 q30 alumínio e acessórios para 2 grides - 10 praticáveis rosco a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.	DIARIA	2	R\$	4.800,00	R\$	9.600,00	R\$	12.400,00	R\$	24.800,00	R\$	12.550,00	R\$	25.100,00	R\$	9.916,67	R\$	19.833,33
2	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas de grande porte, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lâmpadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts -6 elipsoidal-4 estrobos dmx 3000 watts - 2 máquinas de fumaça dmx 512 - 2 canhão seguidor hmi 1200 - 8 mini bruts 4 lâmpadas-100 q30 alumínio e acessórios para 2 grides - 10 praticáveis rosco -a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.	DIARIA	1	R\$	4.800,00	R\$	4.800,00	R\$	9.500,00	R\$	9.500,00	R\$	9.600,00	R\$	9.600,00	R\$	7.966,67	R\$	7.966,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 019, 2025
43

3	Sistema de sonorização de grande porte para apresentação das bandas, conforme abaixo: mesas de som 1 console digital digidesign venue mixrack 48x32 com 3 dsps 1 console digital allen&heath ilive 112 48x 24 2 console digital soundcraft vi 3000 64x 27 1 console digital yamaha cl3 56 x 32 2 processadores bss fds 366t - 1 processadores dbx 4800 2processadores dbx venu360 -2 processadores dbx 260 1 processador hotsound dms8 -pa 24 caixas line array jbl v13200 - amplificação digital powertec 4x 4000 watts 16 caixas subwoofer jbl v13600 -amplificação slim etelji 10.000 watts monitor-2 caixas line array jbl selenium lh 1210 4 caixas sb-850 -2 monitores de palco modelo sm-400 8 monitores ev 1502 2 - 1 monitor p/ bateria active sky sound 1000 2x15" + ti 2 2 sub 850 2x18" - 4 power play behringer ha8000 com fones portapro e akg - backline-1 SET CONTRA-BAIXO GK800 C/CAIXAS 410bs e 115b-1 SET CONTRA-BAIXO HARTK SYSTEM HA5500 C/ CAIXAS XL 410 E 115 - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB - 1 SET GUITARRA MARSHAL JCM900-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORUS-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA TUBE ONE 1 AMPLIFICADOR DE ACORDEON PEVEY KBA 300 MICROFONES-8 MICS SENNREISER e835-1 KIT	DIARIA	1	R\$	11.700,00	R\$	11.700,00	R\$	13.500,00	R\$	13.500,00	R\$	13.750,00	R\$	12.983,33	R\$	12.983,33
4	GERADORES; LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	DIARIA	1	R\$	3.700,00	R\$	3.700,00	R\$	4.500,00	R\$	4.500,00	R\$	5.500,00	R\$	4.566,67	R\$	4.566,67
5	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 1000 participantes. Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo grifa p/ microfone. Estrutura em Grade e Refletor par Led	DIARIA	3	R\$	4.800,00	R\$	14.400,00	R\$	7.500,00	R\$	22.500,00	R\$	8.500,00	R\$	6.933,33	R\$	20.800,00
6	TOTAL - LOTE II	DIARIA	2	R\$	3.200,00	R\$	6.400,00	R\$	3.500,00	R\$	7.000,00	R\$	3.500,00	R\$	3.400,00	R\$	6.800,00
					R\$	50.600,00			R\$	81.800,00			R\$	86.450,00		R\$	72.950,00
					R\$	360.200,00			R\$	415.800,00			R\$	423.450,00		R\$	399.816,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 019-2025
Fls. 44
Rubrica: [assinatura]

ANEXO II

PLANILHA COM ITENS INTERESSADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, TENDO COMO ÓRGÃO GERENCIADOR O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL, Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIÁRIA	2	R\$ 9.800,00	R\$ 19.600,00
3	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIARIA	1	R\$ 290.000,00	R\$ 290.000,00
TOTAL - LOTE I					R\$ 309.600,00

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts 6 elipsoidal - 4 estrobos dmx 3000 watts -2 maquinas de fumaça dmx 512 -2 canhão seguidor hmi 1200-8 mini bruts 4 lampadas -100 q30 alumínio e acessórios para 2 grides - 10 praticáveis rosco a montagem deverá	DIARIA	2	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00

Prefeitura Municipal de Buriti-MA

	estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.				
2	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas de grande porte, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts -6 elipsoidal-4 estrobos dmx 3000 watts - 2 maquinas de fumaça dmx 512 - 2 canhão seguidor hmi 1200 - 8 mini bruts 4 lampadas-100 q30 aliminio e acessorios para 2 grides - 10 praticavéis rosco -a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.	DIARIA	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
3	Sistema de sonorização de grande porte para apresentação das bandas, conforme abaixo: mesas de som 1 console digital digidesign venue mixrack 48x32 com 3 dsps 1 console digital allen&heath ilive 112 48x 24 2 console digital soundcraft vi 3000 64x 27 1 console digital yamaha cl3 56 x 32 2 processadores bss fds 366t - 1 processadores dbx 4800 2processadores dbx venu360 -2 processadores dbx 260 1 processador hotsound dms8 -pa 24 caixas line array jbl vl3200 - amplificação digital powertec 4x 4000 watts 16 caixas subwoofer jbl vl3600 -amplificação slim etelj 10.000 watts monitor-2 caixas line array jbl selenium lh 1210 4 caixas sb-850 -2 monitores de palco modelo sm-400 8 monitores ev 1502 2 - 1 monitor p/ bateria active sky sky sound 1000 2x15" + ti 2 2 sub 850 2x18" - 4 power play behringer ha8000 com fones portapro e akg - backline-1 SET CONTRA-BAIXO GK800 C/CAIXAS 410bs e 115b-1 SET CONTRA-BAIXO HARTK SYSTEM HA5500 C/ CAIXAS XL 410 E 115 - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB - 1 SET GUITARRA MARSHAL JCM900-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ	DIARIA	1	R\$ 11.700,00	R\$ 11.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 039, - 2025
Fis. 91
Inca: P

**Prefeitura Municipal
de Buriti-MA**

	CHORUS-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA TUBE ONE 1 AMPLIFICADOR DE ACORDEON PEVEY KBA 300 MICROFONES-8 MICS SENNREISER e835-1 KIT MICS SENNREISER -2 MICS AKG D-112 -2 MICS SHURE SM 81-4 MICS AKG c-1000-1 KIT BATERIA 7 MICS SHURE 1 KIT 5 MICS SHURE -5 MICS SEM FIO SM-58-16 MICS BETA 57A-12 MICS BETA 58A -22 MICS SM 58 SHURE 18 MICS SM 57 SHURE -A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. A composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamento necessários para montagem do mesmo.				
4	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	DIARIA	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
5	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 1000 participantes. Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	DIARIA	3	R\$ 4.800,00	R\$ 14.400,00
6	Estrutura em Gride e Refletor par Led	DIARIA	2	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
TOTAL - LOTE II					R\$ 50.600,00
VALOR GLOBAL					R\$ 360.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 019-2025
48
Fls. 1
Rubrica. [assinatura]
**Prefeitura Municipal
de Buriti-MA**

ANEXO III

CÓPIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, TENDO COMO ÓRGÃO GERENCIADOR O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-SRP

PROCESSO ADM. Nº 2103/2024

Aos 12 de Agosto de 2024, o Município de Chapadinhha/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinhha - MA, CNPJ. nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2024, publicada no 13/05/2024, processo administrativo nº 2103/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualifica- da(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinhha/MA**, especificado(s) dos itens constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 016/2024-SRP, e planilha abaixo relacionada, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: M S PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS EIRELI					
CNPJ: 24.227.277/0001-10					
ENDEREÇO: Rua das Orquideas, nº 1955 – Sala 01-CEP: 64.049.534 – Bairro de Fatima – Teresina (PI)					
REPRESENTANTE: Sandra Michelle Morais Duarte					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
LOTE I – BANDAS DE RENOME LOCA, REGIONAL, NACIONAL E DANÇAS REGIONAIS E GRUPOS FOLCLÓRICOS					
01	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL, Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	15	9.800,00	147.000,00
02	Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	15	24.850,00	372.750,00
03	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado	Diárias	15	290.000,00	4.350.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.				
04	Danças Regionais e Grupos Folclóricos - A exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais.	Diárias	10	14.990,00	149.900,00
LOTE II – SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES E GRID					
01	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts 6 elipsoidal - 4 estrobos dmx 3000 watts -2 maquinas de fumaça dmx 512 -2 canhão seguidor hmi 1200-8 mini bruts 4 lampadas -100 q30 alumínio e acessórios para 2 grades - 10 praticáveis rosco a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento.	Diária	15	4.800,00	72.000,00
02	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas de grande porte, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts -6 elipsoidal-4 estrobos dmx 3000 watts - 2 maquinas de fumaça dmx 512 - 2 canhão seguidor hmi 1200 - 8 mini bruts 4 lampadas-100 q30 aliminio e acessorios para 2 grades - 10 praticáveis rosco -a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento.	Diária	20	4.800,00	96.000,00
03	Sistema de sonorização de grande porte para apresentação das bandas, conforme abaixo: mesas de som 1 console digital digidesign venue mixrack 48x32 com 3 dsps 1 console digital allen&heath ilive 112 48x 24 2 console digital soundcraft vi 3000 64x 27 1 console digital yamaha cl3 56 x 32 2 processadores bss fds 366t - 1 processadores dbx 4800 2 processadores dbx venu360 -2 processadores dbx 260 1 processador hotsound dms8 -pa 24 caixas line array jbl vl3200 - amplificação digital powertec 4x 4000 watts 16 caixas subwoofer jbl vl3600 -amplificação slim etelj 10.000 watts monitor-2 caixas line array jbl selenium lh 1210 4 caixas sb-850 -2 monitores de palco modelo sm-400 8 monitores ev 1502 2 - 1 monitor p/ bateria active sky sky sound 1000 2x15" + ti 2 2 sub 850 2x18" - 4 power play behringer ha8000 com fones portapro e akg - backline-1 SET CONTRA-BAIXO GK800 C/CAIXAS 410bs e 115b-1 SET CONTRA-BAIXO HARTK SYSTEM HA5500 C/ CAIXAS XL 410 E 115 - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB - 1 SET GUITARRA MARSHAL JCM900-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORUS-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA	diária	10	11.700,00	117.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	TUBE ONE 1 AMPLIFICADOR DE ACORDEON PEVEY KBA 300 MICROFONES-8 MICS SENNREISER e835-1 KIT MICS SENNREISER -2 MICS AKG D-112 -2 MICS SHURE SM 81-4 MICS AKG c- 1000-1 KIT BATERIA 7 MICS SHURE 1 KIT 5 MICS SHURE -5 MICS SEM FIO SM-58-16 MICS BETA 57A-12 MICS BETA 58A -22 MICS SM 58 SHURE 18 MICS SM 57 SHURE -A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. A composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.				
04	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	diária	30	3.700,00	111.000,00
05	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 1000 participantes. Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Diária	10	4.800,00	48.000,00
06	Estrutura em Gride e Refletor par Led	Diária	30	3.200,00	96.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.559.650,00 (Cinco milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Cultura de Chapadinha.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, na condição de participantes a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, conforme condições estabelecidas no art. 82, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e art. 11 do Decreto nº 11.462/2023.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.3.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

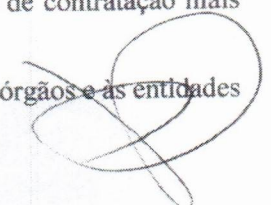
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o com- promisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de altera- ção, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que in- viabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGIS- TRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

que, convocados, não honrarem o compromisso assumi- do injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser res- peito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qual- quer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

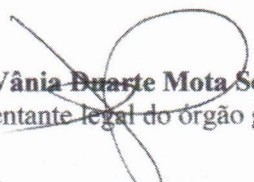
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste edital.

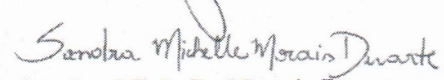
12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Chapadinho, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapadinho(MA), 12 de Agosto de 2024.


Vânia Duarte Mota Souza
Representante legal do órgão gerenciador


Sandra Michelle Morais Duarte
Representante legal do fornecedor registrado



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3411 – PÁGINAS: 09

ATOS MUNICIPAIS

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=9c19c5d9e57bd0051915036b4d081bcb10b877d8>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Presidente Vargas, 310– Centro, Chapadina/MA

CEP: 65.550-000

Email: cplchapadina2021@gmail.com

Site: <https://www.chapadina.ma.gov.br/>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 13h00

❖ INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Chapadina – MA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 019.2025
Fls. 58
Rubrica:



QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3411 – PÁGINAS: 09

ATOS MUNICIPAIS

SUMÁRIO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-SRP	3
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2024	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2024	7
ERRATA NO VALOR DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023	7
AVISO LICITAÇÃO	7
AVISO LICITAÇÃO	8

(clique para ir ao item selecionado)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3411 – PÁGINAS: 09

ATOS MUNICIPAIS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-SRP PROCESSO ADM. Nº 2103/2024

Aos 12 de Agosto de 2024, o Município de Chapadinha/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinha - MA, CNPJ. nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2024, publicada no 13/05/2024, processo administrativo nº 2103/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualifica- da(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinha/MA**, especificado(s) dos itens constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 016/2024-SRP, e planilha abaixo relacionada, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: M S PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS EIRELI			
CNPJ: 24.227.277/0001-10			
ENDEREÇO: Rua das Orquideas, nº 1955 – Sala 01-CEP: 64.049.534 – Bairro de Fatima – Teresina (PI)			
REPRESENTANTE: Sandra Michelle Moraes Duarte			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	P. UNIT. R\$
LOTE I – BANDAS DE RENOME LOCA, REGIONAL, NACIONAL E DANÇAS REGIONAIS E GRUPOS FOLCLÓRICOS			
01	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL, Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	9.800,00
02	Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	24.850,00
03	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	290.000,00
04	Danças Regionais e Grupos Folclóricos - A exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais.	Diárias	14.990,00
LOTE II – SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES E GRID			
01	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts 6 elipsoidal - 4 estrobos dmx 3000 watts -2 maquinas de fumaça dmx 512 -2 canhão seguidor hmi 1200-8 mini bruts 4 lampadas -100 q30 alumínio e acessórios para 2 grides - 10 praticáveis rosco a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento.	Diária	4.800,00
02	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas de grande porte, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts -6 elipsoidal-4 estrobos dmx 3000 watts - 2 maquinas de fumaça dmx 512 - 2 canhão seguidor hmi 1200 - 8 mini bruts 4 lampadas-100 q30 aliminio e acessórios para 2 grides - 10 praticáveis rosco -a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento.	Diária	4.800,00
03	Sistema de sonorização de grande porte para apresentação das bandas, conforme abaixo: mesas de som 1 console digital digidesign venue mixrack 48x32 com 3 dsps 1 console digital allen&heath ilive 112 48x 24 2 console digital soundcraft vi 3000 64x 27 1 console digital yamaha cl3 56 x 32 2	diária	11.700,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3411 – PÁGINAS: 09

ATOS MUNICIPAIS

	processadores bss fds 366t - 1 processadores dbx 4800 2 processadores dbx venu360 -2 processadores dbx 260 1 processador hotsound dms8 –pa 24 caixas line array jbl vl3200 - amplificação digital powertec 4x 4000 watts 16 caixas subwoofer jbl vl3600 - amplificação slim etelj 10.000 watts monitor-2 caixas line array jbl selenium lh 1210 4 caixas sb-850 -2 monitores de palco modelo sm-400 8 monitores ev 1502 2 - 1 monitor p/ bateria active sky sky sound 1000 2x15" + ti 2 2 sub 850 2x18" - 4 power play behringer ha8000 com fones portapro e agk – backline-1 SET CONTRA-BAIXO GK800 C/CAIXAS 410bs e 115b-1 SET CONTRA-BAIXO HARTK SYSTEM HA5500 C/ CAIXAS XL 410 E 115 - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB - 1 SET GUITARRA MARSHAL JCM900-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORUS-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA TUBE ONE 1 AMPLIFICADOR DE ACORDEON PEVEY KBA 300 MICROFONES-8 MICS SENNREISER e835-1 KIT MICS SENNREISER -2 MICS AKG D-112 -2 MICS SHURE SM 81-4 MICS AKG c- 1000-1 KIT BATERIA 7 MICS SHURE 1 KIT 5 MICS SHURE -5 MICS SEM FIO SM-58-16 MICS BETA 57A-12 MICS BETA 58A -22 MICS SM 58 SHURE 18 MICS SM 57 SHURE -A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. A composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.		
04	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	diária	3.700,00
05	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 1000 participantes. Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Diária	4.800,00
06	Estrutura em Grade e Refletor par Led	Diária	3.200,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Cultura de Chapadinha.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, na condição de participantes a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, conforme condições estabelecidas no art. 82, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e art. 11 do Decreto nº 11.462/2023.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5 somente será efetuada quando houver



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3411 – PÁGINAS: 09

ATOS MUNICIPAIS

necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.3.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3411 – PÁGINAS: 09

ATOS MUNICIPAIS

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste edital.

12. DO FORO

- 12.1. Fica eleito o Foro do Município de Chapadinho, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapadinho(MA), 12 de Agosto de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Representante legal do órgão gerenciador

Sandra Michelle Morais Duarte
Representante legal do fornecedor registrado



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA**QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2024****CHAPADINHA - MA****VOL. 04, Nº 3411 – PÁGINAS: 09****ATOS MUNICIPAIS****EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Processo Administrativo nº 4030/2024 Dispensa de Licitação nº 056/2024 RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 14.939.982/0001-96 que tem como objeto a contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha – MA, valor total de R\$ 56.650,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais). AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinha - MA, 09 de Agosto de 2024 **Nara da Silva Macedo** Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2024 – DL Nº 056/2024 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 256/2024 - DL Nº 056/2024 - Processo Administrativo nº 4030/2024 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 056/2024 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA :** S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI **OBJETO:** Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha – MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL: R\$ 57.650,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais)**

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
12.361.0031.2112.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2024 Chapadinha (MA), 12 de Agosto de 2024 **NARA DA SILVA MACEDO** Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2024 – P.E. Nº 016/2024-SRP - Processo Administrativo nº 2106/2024 **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-SRP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA :** M S PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS EIRELI, CNPJ. nº 24.227.277/0001-10. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades em alusão ao dia dos pais no município de Chapadinha/MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Esta- tuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. **VALOR TOTAL: R\$ 654.600,00 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0018.2098.0000	APOIO AO DESENV. FOLCLORICO E ATIVIDADES CULTURAIS
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31/12/2024 **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Agosto de 2024 Chapadinha (MA), 14 de Agosto de 2024 **Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.**

ERRATA**ERRATA NO VALOR DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023
P.E 007/2023 PROC. ADMIN. 0594/2023**

Na Publicação do Diário Oficial Municipal, do dia 05 de Março de 2024, edição 3307, Pagina 02, foi publicado a informação do Valor Total do contrato acima citado como sendo R\$ 89.700,00.

De modo que:

ONDE SE LÊ- Valor Total R\$ 89.700,00

PASSA A LÊ-SE – Valor Total R\$ 91.160,00

Chapadinha, 14 de Agosto de 2024

AVISO LICITAÇÃO

Concorrência nº 028/2024. Processo Adm. nº 3916/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na zona rural de Chapadinha/MA;** Abertura: **29/08/2024 às 08:30h;** Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3411 – PÁGINAS: 09

ATOS MUNICIPAIS

Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinho, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinho– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cpchapadinho2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinho: <http://transparencia.chapadinho.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinho/MA, 12 de Agosto de 2024. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.

AVISO LICITAÇÃO

Concorrência nº 029/2024. Processo Adm. nº 3915/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na zona rural de Chapadinho/MA**; Abertura: 29/08/2024 às 09:30h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinho, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinho– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cpchapadinho2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinho: <http://transparencia.chapadinho.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinho/MA, 12 de Agosto de 2024. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3411 – PÁGINAS: 09

ATOS MUNICIPAIS



MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO
Prefeita Municipal



ANTONIO NASCIMENTO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal

**MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:
061177090001
58**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:06117709000158
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=
CHAPADINHA, OU=34173682000318,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=
presencial, CN=MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:06117709000158
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.14 17:39:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 310 – CENTRO
CHAPADINHA/MA, CEP: 65.550-000
Email: cplchapadinha2021@gmail.com
CNPJ: 06.117.709/0001-58

Carimbo de Tempo

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbra-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01 – Não haver disponibilidade orçamentária		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	(x) Baixo	() Médio () Alto
Dano		
Não seria possível a contratação, o que acarretaria na interrupção da execução, e isso traria transtorno de ordem administrativa, fiscal e tributária para o Órgão.		
Ação Preventiva		Responsável
Buscar base nos Projetos de Trabalhos e no orçamento aprovado, conforme item II dos estudos preliminares		Departamento de Administração
Ação de Contingência		Responsável
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados		Secretaria de Saúde, juntamente com o Departamento Contábil e Financeiro.

Risco 02 – Descrição insuficiente para a execução		
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	(x) Baixo	() Médio () Alto
Dano		
Falta de interessados no certame, propostas com valores que não refletem preços justos e serviços que serão executados de forma que não abrange todas as necessidades.		
Ação Preventiva		Responsável
Revisão das cláusulas de descrição dos serviços, forma de entrega e obrigações da contratada.		Setor demandante juntamente com o setor de compras e licitações.
Ação de Contingência		Responsável
No caso da contratação viabilizar a continuidade dos serviços e a fiscalização, estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantagem na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.		Setor demandante, setor de compras e licitações e fiscal do contrato.

Risco 03 – Atraso na conclusão da licitação		
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	(x) Baixo	() Médio () Alto
Dano		
Ação Preventiva		Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

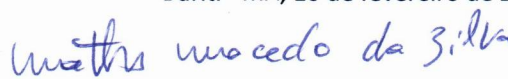
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 019.2025
Fls. 67
Prefeitura Municipal
de Buriti-MA

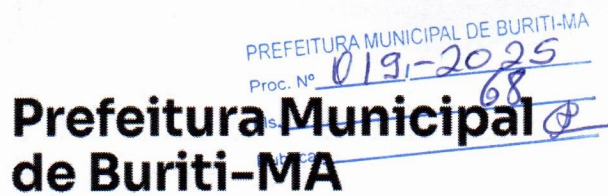
Manutenção dos serviços praticados pela casa Prefeitura.	Sec. De Saúde e Setor de Compras.
Ação de Contingência	Responsável
Planejamento de compras dentro do orçamento, conforme estabelecido em leis que regem as contratações	Departamento de Administração e chefe de compras

Risco 04 – Recursos Administrativos Procedentes			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Dano			
Atraso na conclusão da licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.			
Ação Preventiva	Responsável		
Manutenção dos serviços administrativos essenciais.	Setor de compras		
Ação de Contingência	Responsável		
Solicitação de parecer jurídico para embasar à resposta do Pregoeiro ao recurso interposto dentro do prazo legal. Estabelecer novos prazos para finalização da contratação.	Pregoeiro, Departamento Jurídico e Departamento de Administração.		

Buriti - MA, 10 de fevereiro de 2024


Rodrigo Carneiro Barbosa
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025


Matheus Macedo da Silva
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025



À

Nesta...

Prezada

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Buriti - MA, 10 de fevereiro de 2024

Rodrigo Carneiro Barbosa
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025

Matheus Macedo da Silva
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Buriti/MA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária

Prezado(a) Senhor(a),

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no interesse de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Buriti/MA, vem por meio deste solicitar a inclusão de dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de shows artísticos, de caráter local e nacional, incluindo fornecimento de estrutura de som, palco, iluminação, equipamentos e mão de obra, para atender às necessidades do evento de Carnaval 2025, no município de Buriti/MA.

O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 360.200,00 (trezentos e sessenta mil e duzentos reais)**.

Solicitamos, portanto, a reserva de dotação orçamentária necessária para viabilizar o processo licitatório e posterior contratação do serviço.

Atenciosamente,

Buriti/MA, 10 de fevereiro de 2025.



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Senhora
Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Nesta,

Conforme solicitado, segue em anexo as referidas rubricas orçamentárias referentes ao objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de shows artísticos, de caráter local e nacional, incluindo fornecimento de estrutura de som, palco, iluminação, equipamentos e mão de obra, para atender às necessidades do evento de Carnaval 2025, no município de Buriti/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

ANEXO I – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

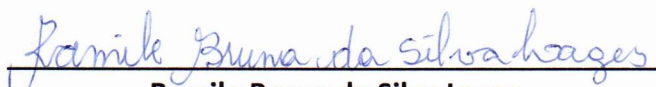
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 10 00 SEC. MUN. DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0052 2099 0000 DIF. INC. CULT. – FESTAS POPULARES

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Buriti – MA, 10 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,



Ramile Bruna da Silva Lages

CRC: PI-012689/O-5 T- MA

Contadora Geral do Município de Buriti-MA

Código identificador: 2594b927ef07fad70a6959eda16d3665

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 019, 2025

Fis. 71

Rubrica: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a **Sra. Ramile Bruna da Silva Lages, brasileira, portadora do CPF nº 057.425.803 - 55 e RG nº 021987622002-7 SSP/MA, Contadora Geral da Contabilidade Geral do Município de Buriti - MA.**

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: ba723626240c98a7a9c5c56b66e3aa1b

PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. João Vito Moraes Silva, brasileiro, portador do CPF nº 062.281.693 - 43 e RG nº 041466762011 - 3 SSP/MA, Controlador Geral da Controladoria Geral do Município de Buriti - MA.**

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: 1d39b6f384715870735622b0fe536a0d

PORTARIA Nº 026/2025 GP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 55 da lei orgânica deste município, e conforme disposto no art. 18 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação.

Rodrigo Carneiro Barbosa, CPF Nº 666.019.323 -53 e RG nº 117140937 SEJUSP/MA

Matheus Macedo da Silva, CPF Nº 050.010.633-96 e RG nº 021950962002-1 SSP/MA

Art. 2º- Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

I - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos, realizando o alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação

TERMO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Eu, **Giovana Colicchio Introvini**, na qualidade de Secretária Municipal de Administração e Finanças, após análise do Estudo Técnico Preliminar, que fundamenta a necessidade da contratação e a vantajosidade da adesão à **Ata de Registro de Preços nº 033/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024, tendo como órgão gerenciador o Município de Chapadinha/MA**, APROVO o presente estudo, considerando que:

- A. O estudo técnico demonstrou que a contratação por meio da referida Ata é mais vantajosa em relação ao valor médio pesquisado no mercado, gerando uma economia significativa para a Administração Pública.
- B. A adesão permitirá celeridade no processo de contratação, eliminando etapas burocráticas desnecessárias e garantindo a continuidade dos serviços essenciais à Prefeitura Municipal.
- C. Os itens registrados na Ata atendem integralmente às necessidades da Prefeitura, com especificações compatíveis e preços vantajosos.
- D. O procedimento está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023, garantindo legalidade e segurança jurídica à contratação.

Dessa forma, ratifico a viabilidade e a economicidade da adesão à Ata de Registro de Preço, desde que obtidas a autorização do órgão gerenciador e a anuência da empresa detentora da Ata, nos termos da legislação vigente.

Buriti/MA, 10 de fevereiro de 2025.



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

À empresa

MS PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS EIRELI

CNPJ: 24.227.277/0001-10

Ruas das Orquídeas, 1955, Sala 01, Bairro de Fátima, Teresina/PI

Sr.^a Sandra Michelle Moraes Duarte

Representante Legal

- a) **ASSUNTO:** Pedido de Autorização para adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024-SRP, tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA – Secretaria Municipal de Administração.
- b) **OBJETO:** Adesão a ata de registro de preços, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de shows artísticos, de caráter local e nacional, incluindo fornecimento de estrutura de som, palco, iluminação, equipamentos e mão de obra, para atender às necessidades do evento de Carnaval 2025, no município de Buriti/MA.
- c) **VALOR PROPOSTO:** R\$ 360.200,00 (trezentos e sessenta mil e duzentos reais).
- d) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023, bem como o Item “04” da referida ata – que dá permissão para possível adesão.
- e) **JUSTIFICATIVA:**

Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Buriti/MA em contratar empresa especializada para a prestação de serviços de shows artísticos, de caráter local e nacional, incluindo o fornecimento de estrutura de som, palco, iluminação, equipamentos e mão de obra, para atender às demandas do evento de Carnaval 2025, apresenta-se a presente justificativa para adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024-SRP, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA.

- 1. **Economia de Recursos Públicos:** A adesão à referida ata possibilita a contratação dos serviços pelo valor proposto de R\$ 360.200,00 (trezentos e sessenta mil e duzentos reais), previamente obtido por meio de processo licitatório competitivo, garantindo a vantajosidade dos preços registrados. Isso evita custos adicionais com a realização de um novo certame, como despesas administrativas, publicação de editais e mobilização de equipes técnicas.
- 2. **Celeridade Processual:** O prazo para organização e execução dos eventos do Carnaval 2025 é limitado, tornando imprescindível a adoção de medidas que garantam maior eficiência e agilidade. A adesão à ata permite a imediata formalização da contratação, reduzindo significativamente o tempo necessário em comparação à abertura de um novo

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

processo licitatório, que demandaria fases como elaboração de edital, impugnações, recursos e prazos legais.

3. **Segurança Jurídica:** A ata de registro de preços nº 033/2024 foi firmada mediante processo licitatório regular, com observação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal. Assim, a adesão à ata assegura conformidade com a legislação vigente, minimizando riscos de questionamentos legais futuros.
4. **Qualidade dos Serviços:** A empresa registrada na ata já foi previamente qualificada, com comprovação de capacidade técnica e operacional, o que assegura a qualidade dos serviços a serem prestados. Esse fator é essencial para o sucesso de um evento de grande porte como o Carnaval, que requer alto padrão de organização e segurança.
5. **Racionalização Administrativa:** A adesão contribui para a otimização do trabalho das equipes administrativas, permitindo que se concentrem em outras atividades estratégicas e operacionais, especialmente considerando o volume de demandas típicas do período carnavalesco.

Diante do exposto, considerando os benefícios relacionados à economia de recursos, agilidade processual, segurança jurídica, garantia da qualidade dos serviços e racionalização administrativa, justifica-se a adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2024, como medida mais vantajosa para a Administração Pública, em detrimento da realização de um novo processo licitatório.

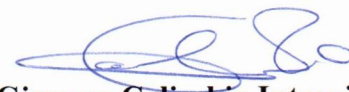
Prezados,

Respeitosamente consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de Adesão da Ata de Registro de Preços acima mencionada, conforme Anexo I.

Caso aceite, encaminhar cópia dos seguintes documentos do processo:

- a) **Termo de Aceite;**
- b) **Proposta de Preços Atualizada (conforme planilha);**
- c) **Documentação Fiscal atualizada.**

Buriti/MA, 10 de fevereiro de 2025.



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL, Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIÁRIA	2	R\$ 9.800,00	R\$ 19.600,00
3	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIARIA	1	R\$ 290.000,00	R\$ 290.000,00
TOTAL - LOTE I					R\$ 309.600,00

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts 6 elipsoidal - 4 estrobos dmx 3000 watts -2 maquinas de fumaça dmx 512 -2 canhão seguidor hmi 1200-8 mini bruts 4 lampadas -100 q30 alumínio e acessórios para 2 grides - 10 praticáveis rosco a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento.	DIARIA	2	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00
2	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas de grande porte, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts -6 elipsoidal-4 estrobos dmx 3000 watts - 2 maquinas de fumaça dmx 512 - 2 canhão seguidor hmi 1200 - 8 mini bruts 4 lampadas-100 q30 aliminio e acessorios para 2 grides - 10 praticáveis rosco -a montagem deverá estar	DIARIA	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00

	concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.				
3	Sistema de sonorização de grande porte para apresentação das bandas, conforme abaixo: mesas de som 1 console digital digidesign venue mixrack 48x32 com 3 dsps 1 console digital allen&heath ilive 112 48x 24 2 console digital soundcraft vi 3000 64x 27 1 console digital yamaha cl3 56 x 32 2 processadores bss fds 366t - 1 processadores dbx 4800 2processadores dbx venu360 -2 processadores dbx 260 1 processador hotsound dms8 -pa 24 caixas line array jbl vl3200 - amplificação digital powertec 4x 4000 watts 16 caixas subwoofer jbl vl3600 - amplificação slim etelj 10.000 watts monitor-2 caixas line array jbl selenium lh 1210 4 caixas sb-850 -2 monitores de palco modelo sm-400 8 monitores ev 1502 2 - 1 monitor p/ bateria active sky sky sound 1000 2x15" + ti 2 2 sub 850 2x18" - 4 power play behringer ha8000 com fones portapro e akg - backline-1 SET CONTRA-BAIXO GK800 C/CAIXAS 410bs e 115b-1 SET CONTRA-BAIXO HARTK SYSTEM HA5500 C/ CAIXAS XL 410 E 115 - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB - 1 SET GUITARRA MARSHAL JCM900-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORUS-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA TUBE ONE 1 AMPLIFICADOR DE ACORDEON PEVEY KBA 300 MICROFONES-8 MICS SENNREISER e835-1 KIT MICS SENNREISER -2 MICS AKG D-112 -2 MICS SHURE SM 81-4 MICS AKG c- 1000-1 KIT BATERIA 7 MICS SHURE 1 KIT 5 MICS SHURE -5 MICS SEM FIO SM-58-16 MICS BETA 57A-12 MICS BETA 58A -22 MICS SM 58 SHURE 18 MICS SM 57 SHURE -A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. A composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamento necessários para montagem do mesmo.	DIARIA	1	R\$ 11.700,00	R\$ 11.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 019,- 2025

Prefeitura Municipal
de Buriti-MA

4	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	DIARIA	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
5	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 1000 participantes. Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	DIARIA	3	R\$ 4.800,00	R\$ 14.400,00
6	Estrutura em Gride e Refletor par Led	DIARIA	2	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
TOTAL - LOTE II					R\$ 50.600,00
VALOR GLOBAL					R\$ 360.200,00



Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO - ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2 mensagens

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>
Para: msempeendimentos1@outlook.com

10 de fevereiro de 2025 às 17:12

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À empresa

MS PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS EIRELI

CNPJ: 24.227.277/0001-10

Ruas das Orquídeas, 1955, Sala 01, Bairro de Fátima, Teresina/PI

Sr.^a Sandra Michelle Morais Duarte

Representante Legal

a) **ASSUNTO:** Pedido de Autorização para adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024-SRP, tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA – Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo.

Buriti/MA, 10 de fevereiro de 2025.

Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração

 **PEDIDO_DE_ACEITE_-_EMPRESAassinado.pdf**
199K

Ms Empreendimentos <msempeendimentos1@outlook.com>
Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

10 de fevereiro de 2025 às 20:57

Boa Noite

Segue em anexo, o ofício de aceite, proposta de preço atualizada, documentos referente á adesão da ata de registro de preços nº 033/2024, oriunda do pregão eletrônico nº016/2024-SRP.

Atenciosamente

MS PROMOÇÕES MUSICAIS E EVENTOS EIRELLI

De: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 17:12

Para: msempeendimentos1@outlook.com <msempeendimentos1@outlook.com>

Assunto: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO - ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

49 anexos

-  **COTAÇÃO CARNAVAL 2025 BURITI MA.pdf**
410K
-  **Ofício de anuencia (Aceite) Buriti Carnaval 2025.pdf**
329K
-  **Análise pelos Índices do Balanço LC LG.pdf**
14K
-  **Análise pelos Índices do Balanço MS Produções.pdf**
21K
-  **Análise pelos Índices do Balanço.pdf**
130K
-  **assinado_20240509175112_Livro_4ced1d2e32bcfb3896c5f634768570d1.pdf**
1414K
-  **ATESTADO DE CAPACIDADE Eventos US 02_(1).pdf**
232K
-  **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA MS.pdf**
330K
-  **ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_-1_assinado_240614_145655.pdf**
118K
-  **Balanço ms 2.pdf**
1307K
-  **BALANCO PATRIMONIAL (TERMO DE ABERT E ENCERR) _01012022 à 31122022 NOTAS.pdf**
2188K
-  **CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL THE.pdf**
129K
-  **CERTID O DE ACESSIBILIDADE.PDF**
152K
-  **Certidão cível.pdf**
137K
-  **Certidão de execução fiscal.pdf**
136K
-  **CERTIDÃO DE FALENCIA E CONCORDATA.pdf**
92K
-  **CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (1).pdf**
436K
-  **CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL.pdf**
436K
-  **CERTIDÃO DIVIDA ATIVA ESTADO PI.pdf**
95K
-  **certidao inventario.pdf**
137K
-  **Certidão Municipal 2025.pdf**
59K
-  **Certidão Negativa de Falencia e Concordata 2025.pdf**
93K
-  **Certidão Negativa de Segunda Instância ms 2025.pdf**
245K
-  **CERTIDÃO NEGATIVAS DE DEBITOS ESTADO.pdf**
86K
-  **certidao trabalhista.pdf**
85K
-  **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ.pdf**
216K

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
 Proc. Nº 019-2025
 Fls. 19
 Rubrica: [assinatura]

-  **CONTRATO SOCIAL ok.pdf**
219K
-  **Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31122023.pdf**
17K
-  **REGISTRO_CONTADOR.pdf**
122K
-  **RG SANDRA.pdf**
511K
-  **UNIFICADA_assinado_assinado_assinado.pdf**
207K
-  **_Sem título (1).pdf**
495K
-  **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO - MS PROMOÇÕES MUSICAIS LTDA.pdf**
265K
-  **Análise pelos Índices do Balanço LC LG.pdf**
14K
-  **Análise pelos Índices do Balanço MS Produções.pdf**
21K
-  **Análise pelos Índices do Balanço.pdf**
130K
-  **Art (8).pdf**
132K
-  **assinado_20240509175112_Livro_4ced1d2e32bcfb3896c5f634768570d1.pdf**
1414K
-  **BALANCO PATRIMONIAL (TERMO DE ABERT E ENCERR) _01012022 à 31122022 NOTAS (1).pdf**
2188K
-  **BOMBEIROS_PI - ARCB 2024_2025.pdf**
240K
-  **CERTIDAO ESPECIFICA - MS PROMOÇÕES.pdf**
69K
-  **Certidao Federal.pdf**
78K
-  **CERTIDAO SIMPLIFICADA - MS PROMOÇÕES.pdf**
63K
-  **CERTIDAO TST.pdf**
85K
-  **CND FGTS - MS PROMOÇÕES.pdf**
80K
-  **CONTRATO SOCIAL ok.pdf**
219K
-  **DECLARACAO DE LOCALIZACAO COM GEOREFERENCIAMENTO (1).pdf**
857K
-  **LICENÇA AMBIENTAL - MS PROMOÇÕES.pdf**
59K
-  **RG SANDRA.pdf**
511K

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 019, 2025
Fis. 80
Rubrica: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 019, 2025
Fls. 81
Rubrica: [assinatura]

OFÍCIO DE ANUÊNCIA

Ao Sr. (a) Giovana Colicchio Introvini

Secretária Municipal de Administração do município de Buriti (MA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI (MA)

CNPJ: 06.117.071/0001-55

Rua Felinto Pessoa, Nº1, Bairro Centro

Buriti (MA)

Excelentíssima Secretária,

A MS Promoções e Eventos, localizada na Rua Das Orquídeas Nº1955, Bairro de Fátima, Teresina – PI, e inscrita no CNPJ: 24.227.277/0001-10, vem através do seu representante legal, Sandra Michelle Moraes Duarte, inscrito no CPF: 005.996.143-07, responder a convocação da Secretária de Administração do Município de Buriti (MA), **ACEITA** a solicitação de adesão da ata de Registro de preço Nº 033/2024, oriunda do pregão eletrônico SRP Nº 016/2024 - SRP – Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Teresina(PI), 07 de Fevereiro de 2025

Sandra Michelle Moraes Duarte

Sandra Michelle Moraes Duarte

Empresária

SM PROMOÇÕES MUSICAIS
RUA DAS ORQUÍDEAS, 1955, BAIRRO DE FÁTIMA, TERESINA-PI
CNPJ 24.227.277/0001-10
Msempreendimentos1@outlook.com

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada –
EIRELI
SM PROMOÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ nº 24.227.277/0001-10

SANDRA MICHELLE MORAIS DUARTE, brasileira, casada sobe regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascida em Teresina (PI), em 30/07/1983, portador da cédula de identidade (RG) nº 2.205.841 SSP/PI expedida em 20/11/2018, e CPF nº 005.996.143-07, residente e domiciliado na Rua Síria (VL IVAN FURTADO), nº 1940, Condomínio Geovana, bloco F, bairro Parque Ideal, na Cidade de Teresina (PI), CEP 64.078-715. Única sócia da empresa SM PROMOÇÕES MUSICAIS LTDA., com sede na Rua das Orquídeas, sala 01, nº 1955, Bairro Fatima, Teresina (PI), CEP 64049-534, detentora do CNPJ nº 24.227.277/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 22200435262, por despacho de 15/02/2016, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **MS PROMOCOES MUSICAIS E EVENTOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 10:10 SOB Nº 22600035059.
PROTOCOLO: 180501127 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805331595. NIRE: 22600035059.
MS PROMOCOES MUSICAIS E EVENTOS EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 19/12/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
MS PROMOCOES MUSICAIS E EVENTOS EIRELI
CNPJ nº 24.227.277/0001-10

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa individual adotará o seguinte nome empresarial: **MS PROMOCOES MUSICAIS E EVENTOS EIRELI** e nome de fantasia **SM EVENTOS CULTURAIS**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Tem sua sede localizada na Rua das Orquídeas, sala 01, nº 1955, Bairro Fatima, Teresina (PI), CEP 64049-534.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA QUARTA:

O objeto da empresa individual será:

- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 7311-4/00 - Agências de publicidade;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 9001-9/02 - Produção musical;
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 10:10 SOB Nº 22600035059.
PROTOCOLO: 180501127 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805331595. NIRE: 22600035059.
MS PROMOCOES MUSICAIS E EVENTOS EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 19/12/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

PARÁGRAFO ÚNICO: O titular declara expressamente que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária, nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do código civil.

CLÁUSULA QUINTA:

A empresa iniciou suas atividades em 15/02/2016, e o prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS DO CAPITAL – DA INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA:

O capital social desta empresa individual perfaz a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por uma quota de igual valor totalmente subscrita e integralizada neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

Sócia	%	Quotas	Valor R\$
SANDRA MICHELLE MORAIS DUARTE	100%	200.000	200.000,00
Total	100%	200.000	200.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR

CLÁUSULA SETIMA:

A administração da empresa individual será exercida por seu titular Sra. **SANDRA MICHELLE MORAIS DUARTE**, devidamente indicado e qualificado no início deste instrumento, no exercício de suas funções, o administrador atuará com toda a diligencia e o cuidado próprios à administração dos negócios, ao administrador serão concedidos todos os poderes e as atribuições necessárias ao gerenciamento e a representação da empresa individual, com permissão para:



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 10:10 SOB Nº 22600035059.
PROTOCOLO: 180501127 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805331595. NIRE: 22600035059.
MS PROMOCOES MUSICAIS E EVENTOS EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 19/12/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

- I. Praticar todos os atos compreendidos no objeto social;
- II. Representar a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;
- III. Utilizar o nome empresarial, desde que em atividades de interesse da empresa.

DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO – DA PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício fiscal, o administrador prestará contas de sua administração, elaborando o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, todos referentes ao período em questão.

Parágrafo Único:

O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, iniciando-se em janeiro e terminando em dezembro, com duração de 12 (doze) meses, e caberá ao titular os lucros e as perdas apuradas.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA:

Ao assinar o presente contrato, o titular **Sra. SANDRA MICHELLE MORAIS DUARTE**, declara sob as penas da lei não estar impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e não ter sido condenado ou estar sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 10:10 SOB Nº 22600035059.
PROTOCOLO: 180501127 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805331595. NIRE: 22600035059.
MS PROMOCOES MUSICAIS E EVENTOS EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 19/12/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O titular declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

DO FORO**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Fica eleito o Fórum da Cidade de Teresina para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 01 (uma) via única, para os devidos fins legais, arquivando-o na Junta Comercial do Estado do Piauí, de acordo com a lei em vigor.



Teresina, 12 de dezembro de 2018.



SANDRA MICHELLE MORAIS DUARTE

Titular - Administrador

CPF: 005.996.143-07



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 10:10 SOB Nº 22600035059.
PROTOCOLO: 180501127 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805331595. NIRE: 22600035059.
MS PROMOCOES MUSICAIS E EVENTOS EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 19/12/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

Certório do 1º Ofício
TIMON-MA

Reconheço como semelhante(s) a(s) firma(s) de:

Sandra Michelle Moraes
Wuante

Em Testemunho [Assinatura] da verdade.

Timon, MA, 13 / 12 / 2018

Sandaina Jansen Carneiro e Silva
Sandaina Jansen Carneiro e Silva
Escrivente



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 10:10 SOB Nº 22600035059.
PROTOCOLO: 180501127 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805331595. NIRE: 22600035059.
MS PROMOCOES MUSICAIS E EVENTOS EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 19/12/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

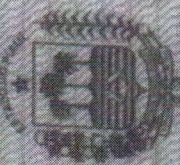
VALID

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Sandra Michelle Moura Duarte

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.205.841

DATA DE EXPEDICAO 20/11/18

NOME SANDRA MICHELLE MORAIS DUARTE

FILIAÇÃO LUCINEIDE DAS NEVES SILVA MORAIS
ANTONIO DA SILVA MORAIS

NATURALIDADE TERESINA-PI DATA DE NASCIMENTO 30/07/1983

DOC. ORIGEM CERT. CASAM. 25748 L 78B F 238
EXP TERESINA-PI 05/08/11
CPF 005.996.143-07

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 019, 2025
Fls. 90
Rubrica: [assinatura]

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2025

INSC.

4588169

CPF/CNPJ:

24.227.277/0001-10

DATA

04/02/2025

RAZÃO SOCIAL:

MS PROMOCOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

NOME FANTASIA:

SM EVENTOS CULTURAIS

LOCALIZAÇÃO:

RUA DAS ORQUIDEAS Nº 1955
TERESINA - PI
64049534

SALA 01;

FATIMA

ATIVIDADES

1	1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
2	4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
3	7311-4/00	Agências de publicidade
4	7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
5	8230-0/01	Serviços de organização de feiras, con- gressos, exposições e festas
6	8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7	9001-9/02	Produção musical
8	9001-9/06	Atividades de sonorização e de ilumi- nação

LICENÇAS:

MEIO AMBIENTE

Nº 9859/2025 MA

Validade: 31/12/2027

A.R.C.B

Validade: 22/02/2025

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

RESSALVA: A VALIDADE DESTES ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

af1edaae665d637951f2068eb34327ac6f



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.227.277/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/02/2016
NOME EMPRESARIAL MS PROMOCOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SM EVENTOS CULTURAIS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 73.11-4-00 - Agências de publicidade 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DAS ORQUIDEAS	NUMERO 1955	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 64.049-534	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICIPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASCONTABILIDADE@OUTLOOK.COM		TELEFONE (86) 8839-1179	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/06/2024 às 10:22:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 0191-2025
Fls. 92
Rubrica: P

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MS PROMOCOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 24.227.277/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:11:44 do dia 03/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2025.

Código de controle da certidão: **77DD.EC8C.435D.FD3F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 019-2025
Fls. 94
Rubrica: [assinatura]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001025425024

CPF/CNPJ: 24.227.277/0001-10

Nome/Razão Social: MS PROMOCOES MUSICAIS E EVENTOS EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/01/2025 15:53:23
VÁLIDA ATÉ 08/03/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 82594F0D-7143-49ED-AEFD-5BCAE2F78FCC



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001035425009

CPF/CNPJ: 24.227.277/0001-10

Nome/Razão Social: MS PROMOCOES MUSICAIS E EVENTOS EIRELI

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

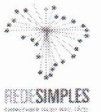
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/01/2025 15:53:09
VÁLIDA ATÉ 08/03/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: EA849A80-3168-48F5-B6D6-280742C7A362



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

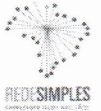
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4588169

CÓDIGO DE CONTROLE: 0023120/23-77

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
24.227.277/0001-10	231202377	25/05/2016
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
MS PROMOCOES MUSICAIS E EVENTOS EIRELI		
LOCALIZAÇÃO		
RUA DAS ORQUIDEAS, 1955 - SALA 01; BAIRRO FATIMA TERESINA - CEP: 64049-534		
CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO		
823000101 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSICOES		
181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO		
492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA		
731140001 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE(CRIACAO E PRODUCAO DE PROPAGANDA)		
731140002 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE(INTERMEDIACAO DE CAMPANHAS PUBLICITARIAS)		

Emitido em: 10/03/2023 11:24:49

Código autenticidade: 83CB84E813AFC48B
Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4588169

CÓDIGO DE CONTROLE: 0023120/23-77

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

731140003 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE(COLOCAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO)

731140004 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE(INTERMEDIACAO DE NOTICIAS)

773900300 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

823000102 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPCOES

859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

900190201 - PRODUCAO MUSICAL

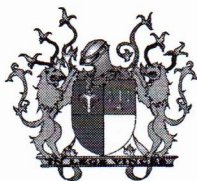
900190202 - PRODUCAO MUSICAL

900190203 - PRODUCAO MUSICAL

900190602 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 019, 2025
Fls. 98
Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÕES FISCAIS

CERTIDÃO Nº 3705137

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: MS PROMOÇÕES MUSICAIS E EVENTOS

CNPJ: 24227277000110, REPRESENTANTE LEGAL: SANDRA MICHELLE MORAIS DUARTE

ENDEREÇO: RUA DAS ORQUIDEAS N 1955 SALA 01

BAIRRO: FÁTIMA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DE EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS (ART. 5º, §5º, PROVIMENTO Nº 013/2017)**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 03 de Fevereiro de 2025 às 15 h 54 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3705137. Código verificador: 40FF8.AD7A5.93425.5C244



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 019-2025
Fis. 99
Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE INVENTÁRIO

CERTIDÃO Nº 3705146

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE INVENTÁRIO, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: MS PROMOÇÕES MUSICAIS E EVENTOS

CNPJ: 24227277000110, REPRESENTANTE LEGAL: SANDRA MICHELLE MORAIS DUARTE

ENDEREÇO: RUA DAS ORQUIDEAS N 1955 SALA 01

BAIRRO: FÁTIMA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DE EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS (ART. 5º, §5º, PROVIMENTO Nº 013/2017)**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 03 de Fevereiro de 2025 às 16 h 00 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3705146. Código verificador: 76D1E.A62DD.C0A92.46EBA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 004.313/25-38

CPF/CNPJ: 24.227.277/0001-10

Contribuinte: MS PROMOCOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:01:07 h, do dia 15/01/2025.

Validade: 15/04/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.227.277/0001-10
Razão Social: SM PROMOCOES MUSICAIS LTDA
Endereço: R DAS ORQUIDEAS 1955 SALA 01 / FATIMA / TERESINA / PI / 64049-534

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2025 a 01/03/2025

Certificação Número: 2025013109285116448949

Informação obtida em 04/02/2025 09:48:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br